



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 8983 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Patrícia Lima Ferraz** para exercer o cargo em comissão de Secretário, **Subsídio-5**, da Secretaria Especial de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 17 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8516, de 16/10/25

Protocolo 124017

DECRETO Nº 8978 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações, e

Considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Administração Pública Estadual, prazos e procedimentos que permitam encerrar as atividades do Exercício Financeiro de 2025 em consonância com as normas gerais do direito financeiro e com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como com as diretrizes e recomendações do Conselho Estadual de Gestão Fiscal;

Considerando o Decreto nº 1918, 07/02/2025, que estabelece normas para a programação e a execução orçamentária e financeira do orçamento fiscal e da seguridade social para 2025;

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa nº 008/2023, que trata das normas sobre a organização e o encaminhamento das contas prestadas anualmente pelo Governador e pelos Prefeitos Municipais;

Considerando que as regras contidas neste Decreto visam dar cumprimento aos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados e à disponibilização de informações contábeis para o processo de tomada de decisão;

Considerando a exigência legal de elaboração do Balanço Geral do Estado, compreendendo os Órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Fundos Especiais;

Considerando o Sistema Financeiro da Conta Única no âmbito do Poder Executivo Estadual, autorizado pela Lei nº 2.696, de 05 de maio de 2022, e regulamentado pelo Decreto nº 4.101, de 21 de setembro de 2022;

Considerando, ainda, a necessidade da determinação de prazos e procedimentos que devem ser cumpridos de maneira uniforme, visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida Prestação de Contas e do Balanço Geral Consolidado do Estado do Amapá,

D E C R E T A :**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos e prazos a serem observados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amapá relativos ao encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício de 2025.

Art. 2º Compete aos dirigentes das Unidades Gestoras referidas no art. 1º constituir comissões especiais para

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

inventariar os bens móveis e imóveis, material em estoque nos almoxarifados ou em outras unidades, tendo como data limite para efeito de registro dos dados o dia 12 de dezembro de 2025.

§ 1º Durante o levantamento, ficam suspensas as movimentações de materiais de consumo e permanentes nos almoxarifados centrais e setoriais.

§ 2º Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais em estoques existentes nos almoxarifados centrais e setoriais deverão ser realizados no período de 01 a 08 de dezembro de 2025.

§ 3º Todas as unidades gestoras encaminharão à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) os relatórios/demonstrativos do levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados centrais e setoriais dos bens móveis e imóveis até o dia 15 de dezembro de 2025.

§ 4º Compete à SEAD encaminhar à Secretaria Adjunta de Contabilidade da SEFAZ até o dia 29 de dezembro de 2025:

- a) os inventários de todos os bens móveis e imóveis de propriedade do estado, bem como os demonstrativos dos bens patrimoniais de terceiros sob sua administração;
- b) os boletins de movimentação de recebimentos e entregas de materiais permanentes e de consumo relativos ao exercício de 2025, devidamente contabilizados.

§ 5º Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado dos bens móveis e imóveis ou o responsável pela contabilidade das unidades promoverem os ajustes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Amapá (SIAFE/AP) das diferenças apuradas pelas comissões até 13 de janeiro de 2026.

§ 6º Compete ao responsável pelo setor de finanças ou contabilidade de cada Órgão da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo e Fundos Especiais lançar no SIAFE/AP até dia 13 de janeiro de 2026 todos os cálculos de Depreciação apurados mensalmente no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGA) dos bens móveis adquiridos e/ou incorporados até 31 de dezembro de 2025.

§ 7º Será de inteira responsabilidade dos dirigentes e ordenadores de despesas dos Órgãos e Entidades relacionados no *caput* deste artigo a fidedignidade das informações constantes nos balanços, demonstrativos e relatórios contábeis.

§ 8º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao atendimento de situações emergenciais para suprimento de medicamentos e correlatos, bem como outros insumos vitais utilizados na assistência à saúde.

§ 9º O responsável pelo setor de finanças e contabilidade do órgão ou entidade deverá conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do

exercício, promovendo os ajustes contábeis e efetuando os ajustes necessários nos prazos definidos neste Decreto, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

Art. 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual deverão observar todas as normas aqui definidas, respeitando os princípios da autonomia e da independência.

Art. 4º As solicitações para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações ou por transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro deverão ser encaminhadas pelas Unidades Gestoras setoriais à Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) por meio do SIAFE-AP, e tramitar para Instância SEPLAN, para análise, formalização do crédito suplementar e edição do decreto, até a data limite de 03 de dezembro de 2025.

§ 1º O prazo de 03 de dezembro de 2025 deve ser observado pelos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Especiais.

§ 2º O prazo previsto no *caput* se aplica às reprogramações das emendas parlamentares impositivas.

§ 3º A solicitação de que trata o *caput* deverá indicar, de forma expressa, as dotações a serem reduzidas, que servirão de fonte para o reforço da dotação necessitada, condição indispensável para que a SEPLAN proceda à análise e formalização do crédito suplementar.

CAPÍTULO II DA GERAÇÃO E EXPANSÃO DE DESPESAS

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão abster-se, durante o período de encerramento do exercício financeiro, de promover a geração de novas despesas não programadas ou a expansão daquelas já existentes, excetuados os casos de extrema relevância e urgência, devidamente justificados.

Art. 6º Fica suspensa, durante o período de encerramento do exercício financeiro, a realização de despesas de investimento referentes à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários destinados a tais aquisições deverão ser reorientados, prioritariamente, para o atendimento de carências relativas às despesas de custeio, ressalvados os processos que se encontrem em fase final de tramitação, devidamente identificados e justificados pelo órgão executor.

Art. 7º As despesas de fomento e de patrocínio, por parte do Governo do Estado, deverão ser suspensas durante o período de encerramento do exercício financeiro, admitindo-se a sua realização apenas em casos

específicos, devidamente fundamentados e condicionados à avaliação e autorização conjunta da Secretaria de Estado de Governo, da Secretaria de Estado do Planejamento, da Secretaria de Estado da Fazenda e, quando cabível, da estrutura governamental pertinente.

Art. 8º O prosseguimento das despesas excepcionadas nos termos deste Capítulo dependerá de prévia consulta e autorização conjunta dos Secretários de Estado de Governo e Gestão Estratégica, de Planejamento e da Fazenda.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 9º Para a observância do regime de competência de despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas as parcelas dos contratos, convênios e congêneres cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Nos exercícios financeiros subsequentes, após a publicação do orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes cujo fato gerador ocorra no exercício financeiro de 2026.

§ 2º As Unidades Gestoras deverão verificar, no mês de dezembro de 2025, a existência de saldos de empenhos não liquidados referentes aos empenhos especificados no *caput*, procedendo à anulação daqueles empenhos cujas despesas não sejam de competência do exercício financeiro corrente no prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 10. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para a realização das etapas da despesa pelos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo e Fundações do Poder Executivo, visando disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2025:

I - até o dia 05 de dezembro de 2025, para o empenhamento de despesas cujos valores deverão estar adstritos aos compromissos de competência do corrente exercício, incluídas nesta regra as emendas parlamentares impositivas;

II - até o dia 12 de dezembro de 2025, para a liquidação das despesas;

III - até o dia 30 de dezembro de 2025, para a emissão de Ordem Bancária pelas Secretarias de Estado da Fazenda, da Saúde e da Educação, e pelas autarquias, fundações e fundos especiais.

§ 1º Não se incluem no prazo estabelecido no inciso III as despesas decorrentes de convênios, contratos de repasse e congêneres, inclusive com contrapartida e devolução de saldos remanescentes.

§ 2º Excetuam-se dos prazos estabelecidos no *caput* deste artigo o atendimento das seguintes despesas:

I - Pagamento de pessoal e encargos sociais;

II - Atendimento a casos de calamidade pública ou situação

de emergência, nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) e sentenças judiciais;

IV - Bloqueios Judiciais;

V - Serviço da Dívida;

VI - PASEP;

VII - Pagamento de ajuda de custo para pacientes encaminhados em regime de urgência para tratamento fora de domicílio no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

VIII - Despesas com diárias;

IX - Fontes Vinculadas.

§ 3º Casos excepcionais serão analisados pela SEFAZ e SEPLAN, com ciência e suporte da Controladoria-Geral do Estado, para autorização do Governador do Estado do Amapá.

Art. 11. Órgãos, entidades e fundos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo e Empresas Públicas do Poder Executivo deverão anular até 19 de dezembro de 2025 os empenhos relativos às despesas empenhadas e não liquidadas, nos termos do art. 9º, § 2º, deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12. As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2025 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo consideram-se:

I - Restos a Pagar Processados (RPP): as despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, cumprindo o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II - Restos a Pagar Não Processados (RPNP): as despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e que se encontrem em 31 de dezembro de 2025 pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º Para fins da inscrição de que trata o *caput* deste artigo, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, solicitando à SEFAZ o cancelamento dos insubsistentes.

§ 3º Em observância ao regime da competência da despesa, não serão inscritos em Restos a Pagar os saldos de empenhos e as Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos em

geral, diárias de viagem, ajuda de custo e despesas de exercícios anteriores (Art. 3º da IN Nº 01/2024-CGE e PGE), devendo as Unidades Gestoras promover a anulação do saldo liquidado e do saldo dos empenhos até o dia 23 de dezembro de 2025.

§ 4º Os eventuais saldos financeiros de adiantamentos não utilizados deverão ser recolhidos pelos seus responsáveis até o dia 26 de dezembro de 2025 à conta única do Estado.

§ 5º As despesas referentes à Transferência de Convênios (Fonte 700), Operações de Crédito (Fonte 754), Fundo Petrobrás (Fonte 704), Emendas Impositivas (Fonte 706), Apoio Financeiro para Ações Emergenciais ao Setor Cultural (Lei complementar nº 195/2022) e Fomentos a Cultura (Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc) (Fontes 715, 716 e 719), SUS/Pandemia COVID 19 (Fonte 602 e 603) e transferências fundo a fundo do SUS (Fonte 600, 601 e 631), que sejam relacionadas a programas continuados ou em andamento não serão objeto de anulação, e deverão ser inscritas em Restos a Pagar.

Art. 13. As despesas inscritas em Restos a Pagar dos Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo e Fundos Especiais do Poder Executivo, dos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual serão de inteira responsabilidade do ordenador de despesa e do titular da pasta de cada órgão ou entidade, observando o princípio da competência e a suficiência de disponibilidade de caixa e em atenção aos princípios da anualidade do orçamento e da competência da despesa, conforme disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF e no inciso II do art. 35, da Lei nº 4.320 de 1964.

Art. 14. Caberá à Secretaria Adjunta de Contabilidade da SEFAZ, no processo de encerramento do exercício de 2025:

I - Fazer a inscrição de despesas em Restos a Pagar Processados e Não Processados no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira (SIAFE/AP);
II - Cancelar automaticamente todos os Restos a Pagar Não Processados referentes ao exercício de 2024;
III - Cancelar automaticamente mediante justificativa todos os Restos a Pagar Processados referentes ao exercício de 2019;
IV - Anular, no dia 02 de janeiro de 2026, os Pedidos de Desembolsos (PD) que não forem transformados em Ordem Bancária (OB) até o dia 31 de dezembro de 2025, a fim de permitir a execução dos processos de Inscrição de Restos a Pagar do Exercício de 2025.

§ 1º As despesas inscritas em Restos a Pagar Processados referentes aos exercícios de 2020 a 2023 ficarão registradas em conta do Passivo Financeiro.

§ 2º Os saldos de Restos a Pagar Processados relativos à execução orçamentária dos anos anteriores,

referentes aos exercícios de 2020 a 2023, quando não cancelados pelos órgãos e entidades, serão reinscritos automaticamente por meio de rotina do SIAFE/AP pela Secretaria Adjunta de Contabilidade do Estado.

Art. 15. A Secretaria Adjunta de Contabilidade do Estado fará os lançamentos de inscrição em Restos a Pagar automaticamente no SIAFE/AP no dia 23 de janeiro de 2026.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As unidades gestoras que apresentarem em 2025 operações que tenham impactado significativamente as Demonstrações Contábeis deverão elaborar notas explicativas em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) até o dia 28 de janeiro de 2026. As informações relevantes das notas explicativas constarão nas demonstrações consolidadas de Governo.

Parágrafo único. De acordo com o MCASP, as notas explicativas são informações adicionais e são consideradas parte integrante das Demonstrações Contábeis, devendo ser claras, sintéticas e objetivas.

Art. 17. Os saldos não utilizados quando do encerramento do exercício deverão ser recolhidos ao Tesouro Estadual até o dia 30 de dezembro de 2025.

§ 1º Ficam excepcionados ao *caput* deste artigo os recursos provenientes de capitalização do Regime de Previdência do Estado do Amapá, operações de crédito, convênios, aqueles relacionados ao Fundo Estadual de Saúde (FES), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como as transferências fundo a fundo, os quais, por determinação de legislação federal, tenham que permanecer segregados, bem como as contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública em observância ao art. 1º, § 3º da Lei nº 2.696, de 05 de maio de 2022.

§ 2º Os valores arrecadados de Recursos não Vinculados e passíveis de transferência, com fundamento neste decreto, serão depositados na Conta Única do Tesouro Estadual, escriturados em conta especial, devendo os respectivos gestores comprovar junto à CGE e SEFAZ, no prazo subsequente de 30 (trinta) dias, a efetiva necessidade de restituição.

§ 3º A CGE e SEFAZ, após a avaliação dos pedidos e dos valores transferidos à Conta Única do Tesouro Estadual, indicarão à SEPLAN, quando for o caso, o valor a ser restituído para efeitos de dotação orçamentária.

§ 4º Os recursos transferidos à Conta Única do Tesouro Estadual e não restituídos serão aplicados prioritariamente para obras na área da saúde e educação, Programa de Produção Integrada (PPI) para a implementação de

políticas sociais e para cobertura de eventuais déficits orçamentários de despesas obrigatórias.

Art. 18. O fechamento contábil do mês de dezembro do ano a ser encerrado para os Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo e Fundos Especiais do Poder Executivo, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, ou seja, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 20 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os responsáveis pela contabilidade dos Órgãos da Administração Pública Indireta (Autarquias, Fundações, Entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo e Fundos Especiais do Poder Executivo) deverão proceder às conciliações bancárias dos recursos financeiros decorrentes de repasses do Tesouro e informar à CCONT/SEFAZ o saldo financeiro existente até o dia 13 de janeiro de 2026.

Art. 19. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça do Estado, o Ministério Público, a Defensoria Pública e AMPREV deverão encaminhar à SEFAZ até o dia 30 de janeiro de 2026 os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, os Demonstrativos Analíticos da Receita e da Despesa Orçamentária do Exercício de 2025 para fins de consolidação e elaboração do Balanço Geral do Estado do Amapá.

Art. 20. Caberá à PGE encaminhar à SEFAZ até 30 de janeiro de 2026 o relatório dos valores das inscrições e baixas da Dívida Ativa do Estado do Amapá até o mês de dezembro do corrente exercício, bem como o valor do estoque da dívida ativa em 31 de dezembro de 2025, discriminada por valores iniciais, valores recebidos (receita de dívida ativa), outras baixas que porventura tenham acontecido, correção monetária e saldo final, e ainda a provisão para os créditos inscritos em Dívida Ativa de recebimento duvidoso.

Art. 21. Compete à SEFAZ e à SEPLAN decidirem conjuntamente sobre a prorrogação, em casos excepcionais, dos prazos estabelecidos neste Decreto, respeitando as normas orçamentárias em vigor.

Art. 22. A inobservância dos prazos dispostos neste Decreto submeterá os agentes públicos responsáveis pelas informações orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais dentro das suas respectivas competências à apuração de ordem funcional, conforme disposto na Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

Art. 23. A SEFAZ e a SEPLAN, com ciência e suporte da CGE, ficam autorizadas a fixar portarias, instruções normativas e orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL
Secretário da Fazenda

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Planejamento - em Exercício

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora Geral do Estado - Interina

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8516, de 16/10/25

Protocolo 124051

DECRETO Nº 9021 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 060101.0077.0247.3146/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade do **São Paulo-SP**, no dia 17/10/2025, com retorno no dia 18/10/2025 (às 15h00), para cumprir agendas institucionais, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124019

DECRETO Nº 9022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0523/2025 GAB - ARSAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de compor a comitiva oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá na Missão Institucional e Empresarial Amapaense durante a Offshore Technology Conference (OTC) Brasil, no período de 27 a 31 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124021

DECRETO Nº 9023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0523/2025 GAB - ARSAP**,

RESOLVE:

Designar **Joel Banha Picanço**, Diretor Técnico-Operacional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 27 a 31 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124022

DECRETO Nº 9024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.1136/2025 GABINETE DO PGE - PGE**,

RESOLVE:

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de integrar a Missão Amapaense na Offshore Technology Conference (OTC) Brasil, no período de 27 a 31 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124023

DECRETO Nº 9025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.1136/2025 GABINETE DO PGE - PGE**,

RESOLVE:

Designar **Narson de Sá Galeno**, Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 27 a 31 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124024

DECRETO Nº 9026 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0416P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Neuza Maria da Silva Giusti**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Pericial, Classe "3ª", Padrão IV, Matrícula nº 365777, lotada na Polícia Científica do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124026

DECRETO Nº 9027 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "b", 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os art. 59; 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0430P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Suely Lima Salgado**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VII, Matrícula nº 0030808-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124028

DECRETO Nº 9028 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0461P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Bernadeth Almeida Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Classe 1ª, Padrão IV, Matrícula nº 0062274-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124029

DECRETO Nº 9029 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.375.903,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.375.903,00 (quatorze milhões e trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Governador - Em Exercício

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - Em Exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						607.400
04.129. 0117. 2552 - REALIZAR O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS						607.400
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	607.400
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.220.493
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						8.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.000
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						212.493
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	212.493
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						1.383.531
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.383.531
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						342.542
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	342.542
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						273.927
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	273.927
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						70.000
20.122. 0006. 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						70.000
	3	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.000
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						625.000

19.122. 0006. 2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						625.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	625.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						700.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						700.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0371 - Rodolfo Vale	200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						10.073.010
10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						5.303.265
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.303.265
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						961.386
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0372 - Rayfran Beirão	961.386
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						3.808.359
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.808.359
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA						80.000
20.122. 0006. 2009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPESC						80.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	80.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						1.232.400
04.129. 0117. 2546 - REFORMAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA						607.400
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	607.400
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						625.000
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	625.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						500.000
23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						500.000
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.220.493
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						195.111
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	195.111
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						2.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						4.344
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.344
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						18.038
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	18.038
25.753. 0036. 2124 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ						3.000
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						70.000
20.122. 0006. 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						70.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						200.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						10.073.010
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						4.695.111
	0	600	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.695.111
10.302. 0022. 2396 - REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR						961.386
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0009 - Rayfran Beirão	961.386
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						812.805
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	812.805
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						1.001.127
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.001.127
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						543.764
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	543.764
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						2.058.817
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.058.817
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA						80.000
20.602. 0007. 2002 - REALIZAR A EXTENSÃO PESQUEIRO E AQUÍCOLA						60.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
20.602. 0007. 2010 - APOIO INDUSTRIAL PESQUEIRO E AQUÍCOLA						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000

DECRETO Nº 9030 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Karapujano Waiâpi** do cargo em comissão de Diretor da E.I.E. Okora'yry, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 124031

DECRETO Nº 9031 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Wyramapi Waiapi** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.I.E. Okora'yry, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 124050

DECRETO Nº 9032 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0638.0277.0053/2025**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituído o Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar, para consulta e acompanhamento da plena operacionalização do Regime de Previdência Complementar destinado aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo na Administração Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas do Estado do Amapá.

Art. 2º O Comitê Especial tem a seguinte composição:

I - Poder Executivo:

- a) Marcelo Ramos Alves (PGE);
- b) Raduan Nery Siqueira da Costa (SEAD);
- c) Rafaela Cristiane Moraes de Araújo (Casa Civil);
- d) Augusto César Wanderley Cunha Silva (SEPLAN);
- e) Rafaela Costa de Souza Queiros (AMPREV);
- f) Edson de Jesus Moreira (SEFAZ).

II - Poder Legislativo: Thalyta Rocha Belfort Pereira;

III - Poder Judiciário: Glaucio Maciel Bezerra;
IV - Ministério Público: Vinicius Mendonça Carvalho;
V - Defensoria Pública: Eduardo Lorena Gomes Vaz;
VI - Tribunal de Contas: Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo.

Art. 3º Os membros do Comitê Especial desenvolverão as atividades inerentes a este Decreto sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupem em quaisquer dos Poderes do Estado ou Órgão autônomo.

Art. 4º O Comitê designará Presidente em sua primeira reunião para condução dos trabalhos e estabelecerá a periodicidade e duração de suas reuniões.

Art. 5º O Comitê encaminhará informe mensal dos trabalhos desenvolvidos ao Conselho Estadual de Gestão Fiscal (CEGF).

Art. 6º O Comitê Especial funcionará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de necessidade.

Art. 7 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 124034

DECRETO Nº 9033 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.0332.2361.0036/2025-URDD/SECULT**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0972197-5-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Marta Maria Pantoja**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 13 de março de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 13 de março de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 124035

DECRETO Nº 9034 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0208/2025 DP-DIAGRO**,

RESOLVE:

Designar **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no dia 27 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124037

DECRETO Nº 9035 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0481P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Nilce Coelho Brito Tavares**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe “Especial”, Padrão 24, Matrícula nº 0049481-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124038

DECRETO Nº 9036 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0493P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual

nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Leia Maria de Carvalho Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 330272, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124039

DECRETO Nº 9037 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e os arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os artigos 59; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0485P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Coutinho Teixeira Alves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0039066-6-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124040

DECRETO Nº 9038 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os artigos 59; 89, *caput*, e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face

do que consta no **Processo nº 2025.04.0488P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Izabella Sales de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0091430-4-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124041

DECRETO Nº 9039 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0482P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Marcelino Antonio Lopes Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031866-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124042

DECRETO Nº 9040 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89,

caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0516P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Erleni Guedes da Conceição**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe “Especial”, Padrão 24, Matrícula nº 496596, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 124045

DECRETO Nº 9041 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do 2º TEN QEOBM JOSÉ ORLANDO DA SILVA GUEDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19 que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0437.3522.0001/2025 - DRH-INAT/ PEN/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “A PEDIDO”, o **2º TEN QEOBM José Orlando da Silva Guedes**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina as Leis Federais nº 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, 29 de julho de 2016 e 13.954 de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o

presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 124046

DECRETO Nº 9042 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Offício” do SD PM RR SELSO DA SILVA CUNHA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0010/2025 - DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o **SD RR Selso da Silva Cunha**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de **SOLDADO**, por ter sido julgado incapaz definitivamente o serviço da PMAP. Não é inválido. Apresenta doença especificada em lei, conforme o art. 1º da lei nº 14.768/2023 de 22/12/2023 e segundo o art. 1º da Lei nº 14.126/2021 de 22/03/2021. Faz jus a isenção de imposto de renda. Consoante parecer médico expedido pela Diretoria de Saúde Da PMAP em sede da Ata de Inspeção de Saúde inserto na Junta Pericial de Saúde Sessão Extraordinária nº 009/2024-Dsau, em 29 de janeiro de 2024, parecer este que foi modificado pela Junta Pericial de Saúde da PMAP Sessão Ordinária nº 030/2025, de 31/07/2025, em conformidade com os termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso II e art. 99, inciso V, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) cominado com o art. 24-A, II e art. 24-D do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13954/19.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia

Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 124047

DECRETO Nº 9043 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do SD QPCBM ARILDO VAZ FERNANDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0415.3522.0001/2025- INAT/PEN-DRH/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “EX-OFFÍCIO”, o **SD QPCBM Arildo Vaz Fernandes**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016; 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 124048

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 054/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0070/2025 CH/GAB-VICE-GOV,

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento dos servidores, **CAP QOPMC Luiz Inácio do Rêgo Gomes, 2º SGT QPPMC, Jeilson da Silva Rodrigues e CB QPPME Daniel Dias de Oliveira, Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3 e **Jasmim Gabriella Souto Mendes**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguaí - AP, no dia 18 de setembro de 2025, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, que participará da entrega da reforma da Escola Estadual José Ribeiro Pontes.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO

Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 123906

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 193/2025-CGE/AP**

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 7786 de 19 de agosto de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **JAIRO MORAES SARAIVA**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 0114485-5-01, **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auditor de Controle Interno, matrícula nº. 0034455-9-01, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0771.0018/2022 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 17 de outubro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA

Controladora-Geral do Estado interina

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 123918

PORTARIA Nº 194/2025-CGE/AP

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 7786 de 19 de agosto de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **JAIRO MORAES SARAIVA**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 0114485-5-01, **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auditor de Controle Interno, matrícula nº. 0034455-9-01, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0013.0274.0765.0002/2019 - ATCOM/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 17 de outubro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA

Controladora-Geral do Estado interina

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 123920

PORTARIA Nº 195/2025-CGE/AP

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 7786 de 19 de agosto de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **JAIRO MORAES SARAIVA**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 0114485-5-01, **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auditor de Controle Interno, matrícula nº. 0034455-9-01, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0771.0004/2023 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá (AP), 17 de outubro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 123921

PORTARIA N.º 196/2025 - CGE/AP

NOMEIA FISCAL PARA O PROCESSO N.º 00007/CGE/2025.

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 7.786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Processo nº 00006/CGE/2025**, firmado entra a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** e a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº.07.797.967/000195**, que tem por OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE ACESSO À FERRAMENTA DO SISTEMA online do “BANCO DE PREÇOS” EM AMBIENTE WEB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL/AP.

TITULAR: CAROLINA COSTA DE LIMA, **matrícula n.º: 1007041-9-01**;

SUBSTITUTO: TATIARA DE OLIVEIRA BRAZÃO, **matrícula n.º 1002942-7-01**.

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato **na ausência e nos impedimentos eventuais/ regulamentares** do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025
Angela Andreza Furtado de Oliveira
Controladora-Geral do Estado do Amapá
Decreto.: 7786/2025/CGE-AP
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 123961

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 Processo SIGA nº 00007/CGE/2025.

CONTRATO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2562, Bairro Centro, CEP 68.901-283, na cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.762.072/0001-92, neste ato representada por sua titular, **Sra. Elizabeth Luriko Sakai Santos**, nomeada pelo Decreto nº 4837 de 23 de Abril de 2025 e pela Portaria nº 148/2025-CGE/AP, publicada no DOE nº8.476, de 19 de Agosto de 2025, portadora da Carteira de Identidade nº 001***-SSP/AP e inscrita no CPF/MF sob o nº 209.***.***.-53, **doravante denominada CONTRATANTE**; e, de outro lado, o **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.***.-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 574.***.***.-68, representante legal da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA** e CNPJ nº.07.797.967/0001 95, doravante denominada **CONTRATADA**; têm entre si, justas e contratadas, as cláusulas e condições seguintes, as quais se regerão pela Lei nº 14.133/2021, pelo instrumento convocatório e seus anexos, bem como pelo que consta no Processo SIGA nº 00007/CGE/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE ACESSO À FERRAMENTA do sistema online do “BANCO DE PREÇO” EM AMBIENTE WEB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, constantes no Processo SIGA nº 00007/CGE/2025 - AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE, cuja Fonte, Programa, Ação e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, quando da efetiva contratação, observadas

as condições estabelecidas no termo de referência; Programa: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: 2148 - Manutenção Administrativa- CGE, Natureza: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica, Fonte: 500.

4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais) que será pago de acordo com a certificação do serviço.

4.3. Os objetos deste contrato terão suas aquisições condicionadas à realidade orçamentária e financeira disponibilizada a partir da homologação do procedimento realizado.

4.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. A vigência deste Contrato será de 12 meses, em conformidade com o § 2º do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, tendo início a partir de sua assinatura, na data de 13 de outubro de 2025 e encerramento em 13 de outubro de 2026.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, nas seguintes hipóteses previstas em lei:

I - para serviços contínuos, observado o limite de 60 (sessenta) meses;

II - para o caso de aluguel de equipamentos e programas de informática, quando houver vantagem para a Administração, limitado a 48 (quarenta e oito) meses;

III - para obras e serviços de engenharia, nos casos em que ocorrerem motivos de

força maior ou impedimentos devidamente comprovados;

IV - para contratos que envolvam o restabelecimento da

relação contratual em razão de fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis. As prorrogações deverão ser sempre formalmente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

Macapá, 17 de outubro de 2025
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
CONTROLADORA-ADJUNTA DE GESTÃO - CGE/AP
CONTRATANTE
Port.: 148/2025

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ nº.07.797.967/0001 95

Protocolo 123954

Procuradoria Geral

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 024/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo SIGA nº 00026/PGE/2025.

Contratada: AIROD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 55.234.831/0001-10. Objeto: Contratação de

empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 20/10/2025 à 20/10/2026. **Valor:** R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 3390-39.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; Dória de Souza Pereira - pela Contratada. Data de Assinatura: 14/10/2025.

Protocolo 123764

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025-PGE

PROCESSO SIGA Nº 00028/PGE/2025.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal 14.133/21.

ADJUDICADO: SAFIRA MOTORS LTDA

CNPJ Nº: 08.863.965/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa **autorizada pela montadora Honda** para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e reposição de peças originais, visando à recuperação do sistema de ar-condicionado do veículo oficial **Honda Civic, Placa QLQ-2205**, pertencente à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.796,52 (quinze mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao custeio dessa contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 501, Programa 1.03.122.0006.2100, Elemento de Despesa 3390.39.

RATIFICAÇÃO: 15/10/2025 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 123760

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 023/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo SIGA nº 00026/PGE/2025.

Contratada: NEW PRINT MIDIA LTDA.

CNPJ: 29.276.575/0001-13 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 20/10/2025 à 20/10/2026. **Valor:** R\$ 26.099,50 (vinte e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 3390-39.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; Carolinny Di Wilson Vasconcelos e Silva - pela Contratada. Data de Assinatura: 14/10/2025.

Protocolo 123763

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 025/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo SIGA nº 00026/PGE/2025.

Contratada: BETA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 07.426.369/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 20/10/2025 à 20/10/2026. **Valor:** R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 3390-39.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; Lidiane de Castro Ferreira - pela Contratada. Data de Assinatura: 14/10/2025.

Protocolo 123766

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 026/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo SIGA nº 00026/PGE/2025.

Contratada: E. F. DE OLIVEIRA GAMMACHI - ME.

CNPJ: 04.153.583/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 20/10/2025 à 20/10/2026. **Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 3390-39.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; Elizabeth Ferreira de Oliveira - pela Contratada. Data de Assinatura: 15/10/2025.

Protocolo 123768

EXTRATO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SIGA: 00029/PGE/2025

Adesão ao 4º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 024/2023-SEPLAG, decorrente do Pregão eletrônico nº 023/SEPLAG/2023.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2023-SEPLAG, o que faz com supedâneo na Lei 14.133/21, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Portaria Conjunta nº 006/2018-PGE e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso-SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97.

Objeto: aquisição de sistema de videoconferência, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Item: 1, Lote 11.1.

Fornecedor: LUCAS GUILHERME DA SILVA. inscrita no CNPJ sob nº 32.825.080/0001-00.

Valor unitário registrado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência da ARP: 21/12/2024 à 21/12/2025

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Ordenador de Despesas

Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 123770

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA No 024 - DL, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 2º SGT QPPMC PHILIPPE BRITO MELO, matrícula nº 1059971, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e a 2º SGT QPPMC ROSILENE FERRERIA CARDOSO, matrícula nº 1043625, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para que sob a presidência do primeiro, recebam os materiais de consumo referente à **NOTA DE EMPENHO 2025NE01807** estabelecida junto a Empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, para a aquisição de Centrais de Ar Condicionado (modelo split), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os FISCALIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º OS FISCALIS deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorar até o término da relação contratual;**

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º A fim de realizarem o controle e acompanhamento de todas as ocorrências referentes ao fornecimento do presente objeto, os fiscais terão um prazo de 05 (cinco) dias para conferição e confecção do competente Termo de Recebimento de Material, após o transcurso

do prazo de entrega, tramitando-se as documentações pertinentes por meio do processo PRODOC N° Protocolo: 0003.1467.0230.0111/2025 -DA/DCC/PMAP.

Art. 7 ° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 03 de outubro de 2025.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL
QOPMC

Comandante Geral da PMAP

(assinado eletronicamente)

Protocolo 123872

Polícia Civil

PORTARIA N.º 423, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n° 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n° 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n° 350101.0077.3188.0213/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n° 304/2025-DGPC, publicada no DOE n.º 8.473 de 18 de agosto de 2025, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Junior
Delegado-Geral de Polícia Civil, em exercício
Decreto n° 8852 / 2025

Protocolo 123866

Polícia Científica

PORTARIA N° 212/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n° 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFICIO N° 370101.0077.0579.0044/2025 GATAG - PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapa-Ap, para o município de Laranjal do Jari, no período de 06 a 10 de outubro de 2025, com a finalidade de levar materiais de limpeza e fazer fiscalização nos prédios do núcleo e nas viaturas daquele município, com ônus para o Estado.

Ilas da Costa Mourão - Chefe do Grupo de Atividades de Transportes e atividades gerais
Manoel Lima de Souza - Motorista

ART. 2º. De acordo com a Lei n° 0066 de 03/05/1993, Lei n° 1468 de 06/05/2010 e Decreto n° 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 05 (CINCO) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 16 de outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral - PCIAP.

Protocolo 123834

PORTARIA N° 213/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n° 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFICIO N° 370101.0077.0579.0043/2025 GATAG - PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapa-Ap, para o município de Iapoque, no período de 23 a 26 de setembro de 2025, com a finalidade conduzir uma viagem Nova até o município em substituição a que pertencia aquele núcleo e fazer o deslocamento de 2 (duas) viaturas de Iapoque até Macapá, com ônus para o Estado.

Ilas da Costa Mourão - Chefe do Grupo de Atividades de Transportes e atividades gerais
Manoel Lima de Souza - Motorista

ART. 2º. De acordo com a Lei n° 0066 de 03/05/1993, Lei n° 1468 de 06/05/2010 e Decreto n° 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 04 (QUATRO) diárias para os servidores em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 16 de outubro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral - PCIAP.

Protocolo 123835

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 2386/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1089.0283.0017/2025**, resolve,

REMOVER:

Servidor: Raimundo Nunes de Freitas
Cargo: Motorista de Veículos Terrestres
SIAPE: 3387087
Quadro: Federal
Da: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Para: Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124002

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

**PORTARIA Nº 2387/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091860-1	LILIAN ROBERTA ANTUNES SOARES	ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	01/10/2024 a 01/10/2025
2	0092673-6	MIQUEAS GONÇALVES DE BARROS	ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	03/10/2025
3	0091859-8	NEISE RUBIANNE FRANCA DOS SANTOS TOURINHO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	01/10/2025
4	0091852-0	RAIMUNDO WILLIAM NERY WORREL	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	02/10/2025

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0967360-1	ADRIANO FONSECA DOS REIS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
6	0967342-3	AGUINALDO DE BRITO MIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025

7	0967336-9	ALANA RAQUEL DE ASSUNCAO RODRIGUES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
8	0967321-0	ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
9	0967379-2	ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
10	0967309-1	ALEXANDRE NUNES AVELAR	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
11	0967376-8	ALICE JANE CARDOSO FACANHA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
12	0967366-0	ALLAN BRUNO MONTEIRO RODRIGUES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
13	0967362-8	ALLISON TADEU PORTO SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
14	0967290-7	ANA MAURILA CRUZ RIBEIRO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
15	0122839-0	ANA PAULA FERREIRA ROCHA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
16	0098101-0	ANDREA COUTO DO AMARAL	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
17	0967307-5	ANTONIO AMORIM SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
18	0967320-2	ANTONIO WANDERSON CARNEIRO DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
19	0967291-5	ARIANE MICHELLE DE SOUZA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
20	0967330-0	ARLESON DOS SANTOS LOPES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
21	0967329-6	BARBARA COSTA DE MOURA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
22	0094048-8	BRUNO LACERDA RODRIGUES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
23	0967305-9	CAMILA ANDRADE PELAES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
24	0104675-6	CAMILA CORREA SELESTRINI	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
25	0967352-0	CAMILA GERMANO FERNANDES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
26	0967370-9	CAREN PACHECO DE LIMA DE OLIVEIRA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
27	0967296-6	CHARLES DE ALMEIDA PINHEIRO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
28	0122430-1	CID NUNES TAVARES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
29	0967326-1	DALAYLE MAYRA RABELO SALDANHA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
30	0117784-2	DENIS WILLIAM MOREIRA DE ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
31	0117687-0-02	DIEGO GUEDES GUIMARAES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
32	0967380-6	DINETE MONTEIRO COSTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
33	0069557-2-02	DOLORES IRENE REBELO SANTANA LIMA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
34	0117787-7	EDUARDO SOUZA NERI	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
35	0121104-8-02	ELAINE CRISTINA SOLANO DE VILHENA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
36	0967365-2	ELIAS MENDONCA DE BRITO GADELHA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
37	0099681-5-02	ERIVANI LEITE DIAS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
38	0106544-0	EUDALINE LOBATO DE LIMA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
39	0967292-3	EZAQUIEL DE SOUZA NEVES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
40	0056449-4-02	FABRICIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
41	0965328-7-02	FELIPE JOSE DOS SANTOS BAIA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025

42	0967341-5	FELIPE LUCIO DE LIMA	1º/III	1º/IV	01/10/2025
43	0967315-6	FELIPE SILVA DOS SANTOS	1º/III	1º/IV	01/10/2025
44	0036447-9	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	1º/III	1º/IV	01/10/2025
45	0967356-3	GABRIELA GOES FERREIRA SOUZA DE BASTOS	1º/III	1º/IV	01/10/2025
46	0963753-2	GABRIELA TUMA ACHI GUIMARAES	1º/III	1º/IV	01/10/2025
47	0967377-6	HELIDA DOS SANTOS DE SOUZA	1º/III	1º/IV	01/10/2025
48	0967313-0	IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA	1º/III	1º/IV	01/10/2025
49	0967350-4	IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS	1º/III	1º/IV	01/10/2025
50	0967319-9	IGUARAN BRITO ANDRADE	1º/III	1º/IV	01/10/2025
51	0122841-2-02	INACIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JUNIOR	1º/III	1º/IV	01/10/2025
52	0967361-0	IRACEMA CARDOSO DA SILVA	1º/III	1º/IV	01/10/2025
53	0967372-5	JANIO ALVES MATOS FILHO	1º/III	1º/IV	01/10/2025
54	0967333-4	JAVIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	1º/III	1º/IV	01/10/2025
55	0967750-0	JEAM MICHEL PICANCO DE FIGUEIREDO	1º/III	1º/IV	01/10/2025
56	0091143-7	JOAO PAULO RIBEIRO DE SA	1º/III	1º/IV	01/10/2025
57	0966636-2	JONATA MOREIRA DE SOUSA DA SILVA	1º/III	1º/IV	01/10/2025
58	0967381-4	JORGE ASSIS SABOIA DE ARAGAO NETO	1º/III	1º/IV	01/10/2025
59	0069936-5-03	JOSE NICENALDO DIAS DA SILVA	1º/III	1º/IV	01/10/2025
60	0967293-1	KAROLINE LOPES DOS SANTOS	1º/III	1º/IV	01/10/2025
61	0100900-1-02	KEILA MICHAELE COSTA GUEDES	1º/III	1º/IV	01/10/2025
62	0967294-0	KENNY KARENN DA SILVA CARVALHO	1º/III	1º/IV	01/10/2025
63	0967369-5	LEONARDO DE SENA SIMAS	1º/III	1º/IV	01/10/2025
64	0967339-3	LUANDA MENESES NUNES CARVALHO	1º/III	1º/IV	01/10/2025
65	0115428-1	MAICON BARBOSA DE SOUZA	1º/III	1º/IV	01/10/2025
66	0967308-3	MAIRTA ELAINE SERRA SILVA RODRIGUES	1º/III	1º/IV	01/10/2025
67	0967302-4	MARCOS PANTOJA VAZ	1º/III	1º/IV	01/10/2025
68	0967335-0	MARIA BERNARDINA DA SILVA NETTA	1º/III	1º/IV	01/10/2025
69	0967310-5	MARILENE FERREIRA PAMPHYLIO	1º/III	1º/IV	01/10/2025
70	0123347-5	MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	1º/III	1º/IV	01/10/2025
71	0963623-4	MAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	1º/III	1º/IV	01/10/2025
72	0106745-1-02	MEIRIELLE NASCIMENTO UHL	1º/III	1º/IV	01/10/2025
73	0967338-5	MONIQUE DE SOUSA E SOUZA	1º/III	1º/IV	01/10/2025
74	0113625-9-02	NELSON MARCIO SANTANA LIMA	1º/III	1º/IV	01/10/2025
75	0967312-1	PATRICK RAMOS SILVA PACHECO DOS SANTOS	1º/III	1º/IV	01/10/2025
76	0967382-2	PAULO CESAR DA PAZ OLIVEIRA	1º/III	1º/IV	01/10/2025

77	0967318-0	RAIMUNDO QUEIROZ ROCHA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
78	0967363-6	RAYANA SILVA E SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
79	0967323-7	RENATA CAROLINE SOARES DE QUEIROZ	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
80	0967359-8	RICARDO DE SENA PINHEIRO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
81	0967304-0	ROMULO BASTOS VILLALVA RIBEIRO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
82	0102893-6-02	ROSILEIDE SILVA DE ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
83	0967317-2	ROSIMARA DOS SANTOS MORAES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
84	0967368-7	ROSINALDO DE MENDONCA JERONIMO JUNIOR	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
85	0963178-0-02	SIDNEY FARIAS DE SOUSA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
86	0967354-7	SUZANE SILVA DE SOUSA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
87	0110305-9	TATIANA NOGUEIRA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
88	0967346-6	TATIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
89	0967364-4	TAYNA JORDANA BARBOSA AZEVEDO COSTA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
90	0967331-8	TIBURCIO JUNIOR CAMPOS DA ROCHA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
91	0967322-9	VAGNER LOPES DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
92	0967298-2	VICTOR HUGO TORRES DE ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
93	0967325-3	VICTOR SILVEIRA BRAZ	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025
94	0967316-4	WANDSON MARANHÃO FACANHA	1ª/III	1ª/IV	01/10/2025

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
95	0114850-8-02	RAY SEBASTIAN QUARESMA DE MORAES	1ª/II	1ª/III	27/10/2025

Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL- 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0091592-0	ALINE ISADORA COSTA CANTUARIA	ESPECIAL/ II	ESPECIAL/ III	03/10/2025

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
97	0967401-2	ADEL DA SILVA FORMIGOSA	1ª/I	1ª/II	02/10/2025
98	0967406-3	ADRIELY DE SOUZA ZORTHEA	1ª/III	1ª/IV	02/10/2025
99	0967399-7	ALAN DA SILVA FREITAS	1ª/III	1ª/IV	02/10/2025
100	0967417-9	ALIDA MANUELLA RABELO GOMES	1ª/III	1ª/IV	02/10/2025
101	0967422-5	CARLA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	02/10/2025

102	0967424-1	CARLOS VITOR UCHOA DE SOUZA	1º/III	1º/IV	02/10/2025
103	0099626-2	CHIARA LOPES DE OLIVEIRA	1º/III	1º/IV	02/10/2025
104	0967384-9	DANIELE SILVA AGUIAR SANTOS	1º/III	1º/IV	02/10/2025
105	0963045-7	DANIELLE SILVA DOS SANTOS BARREIROS	1º/III	1º/IV	02/10/2025
106	0124145-1	DANILO FERREIRA SOTELO	1º/III	1º/IV	02/10/2025
107	0069606-4-02	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHAES	1º/III	1º/IV	02/10/2025
108	0967408-0	FLAVIA DAISY VASCONCELOS DA SILVA	1º/III	1º/IV	02/10/2025
109	0967386-5	FLAVIO SIQUEIRA MUINHOS	1º/III	1º/IV	02/10/2025
110	0967413-6	HILDA CAROLINA MELO GUALBERTO NEVES	1º/III	1º/IV	02/10/2025
111	0967407-1	IRVESSON AUGUSTO DOS SANTOS DA GAMA	1º/III	1º/IV	02/10/2025
112	0967400-4	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO AMORIM	1º/III	1º/IV	02/10/2025
113	0962444-9-04	ITALO FERREIRA DA SILVA	1º/III	1º/IV	02/10/2025
114	0122395-0	JOSE GEMAQUE VALENTE DOS SANTOS JUNIOR	1º/III	1º/IV	02/10/2025
115	0967395-4	KAROLINA PEREIRA TAVARES	1º/III	1º/IV	02/10/2025
116	0967390-3	LOLA GARCIA DOS SANTOS FERNANDES3	1º/III	1º/IV	02/10/2025
117	0967387-3	LUANDSON ARAUJO DE SOUZA	1º/III	1º/IV	02/10/2025
118	0967420-9	LUCAS VIDAL LEAO	1º/III	1º/IV	02/10/2025
119	0103482-0	MANUELLA DIAS ARAUJO	1º/III	1º/IV	02/10/2025
120	0967410-1	MARILIA VAZ DE BRITO	1º/III	1º/IV	02/10/2025
121	0967394-6	MARIO LUCIO CONTE MONTEIRO	1º/III	1º/IV	02/10/2025
122	0967411-0	MARISE MIRA ROCHA	1º/III	1º/IV	02/10/2025
123	0061666-4-02	MARTA JORDANA GONCALVES ALVES	1º/III	1º/IV	02/10/2025
124	0106133-0	MAURICIO OTAVIO FERREIRA MENDES JUNIOR	1º/III	1º/IV	02/10/2025
125	0967391-1	NELIO RODRIGUES DOS SANTOS	1º/III	1º/IV	02/10/2025
126	0962614-0	RAFAEL BRUNO PANTOJA BARBOSA	1º/III	1º/IV	02/10/2025
127	0967418-7	RENATA DE OLIVEIRA CHAVES MOURA	1º/III	1º/IV	02/10/2025
128	0967418-7	RENATA DE OLIVEIRA CHAVES MOURA	1º/III	1º/IV	02/10/2025
129	0967415-2	RENATA MELISSA MALCHER SENA	1º/II	1º/III	02/10/2024
			1º/III	1º/IV	02/10/2025
130	0967404-7	RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN	1º/III	1º/IV	02/10/2025
131	0106617-0	SAMILY RIZIA FRAZAO DA COSTA	1º/III	1º/IV	02/10/2025
132	0114653-0-06	SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO	1º/III	1º/IV	02/10/2025
133	0967393-8	SHIRLEY LIMA MELO RODRIGUES	1º/III	1º/IV	02/10/2025
134	0967403-9	TAYENNE FARIAS NEUMANN	1º/III	1º/IV	02/10/2025
135	0967421-7	THALITA BARCESSAT VAZ PELAES	1º/III	1º/IV	02/10/2025

136	0967389-0	VINICIUS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	1º/III	1º/IV	02/10/2025
137	0114575-4	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA	1º/III	1º/IV	02/10/2025
138	0967402-0	WILLIAN DOS SANTOS SARGES	1º/III	1º/IV	02/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 636500667. Cód. CRC: C0486E8

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 17/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 124003

PORTARIA Nº 2388/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0235/2025**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2228/2025 - SEAD, de 23 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.499, de 23 de setembro de 2025, que lotou a servidora **Maria do Socorro Lacerda Pimentel**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3494817, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124004

PORTARIA Nº 2389/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0211/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 8.442, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 25 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria do Socorro Lacerda Pimentel**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3494817, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124005

PORTARIA Nº 2390/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4269/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **José Sergio Miranda da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Agência/Agências da Secretaria da Fazenda na Capital - Centro/Núcleo de Suporte às Agências da Secretaria da Fazenda/ Coordenadoria de Atendimento/SEFAZ, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Ana Alves da Silva**, afastada para o usufruto de férias regulamentares no período de **06/10/2025 a 04/11/2025**.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124006

PORTARIA Nº 2391/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4271/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Williamis Rafael Farias Borges**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/SEFAZ, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Kiane Sabine Alfaia Balbi**, afastada para o usufruto de férias regulamentares no período de **06/10/2025 a 20/10/2025**.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124008

PORTARIA Nº 2392/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2658/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Elielton Valadares Do Carmo**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios/PGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/Unidade de Serviços Gerais/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Francisco Halan Tentes Moraes**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2025 a 15/07/2025**.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124010

PORTARIA Nº 2393/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024

e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6011432-76.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 0019.0463.2104.0054/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0115492-3	RAYSSA FABIOLA OLIVEIRA CORDEIRO	2ª/I	2ª/II 17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 124011

PORTARIA Nº 2394/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº **008/2025-SEAD/GEA**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ (MF) nº 00.555.766/0001-32, cujo objeto é a Contratação Emergencial de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTEGRADA POR SISTEMAS DE ALARMES E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), abrangendo: instalação, desinstalação e remanejamento, locação com cobertura de seguro patrimonial, manutenção e operação de sistemas e equipamentos, visando o monitoramento remoto dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, incluindo suas unidades vinculadas, localizados nos Municípios de Macapá e Santana, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de referência.

Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTE	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01
Gestor Suplente	Rafael Nazareno Ribeiro Costa	0111837-4-02
Fiscal do Contrato	Luiz Eduardo Farias da Costa	0982493-6-01
Fiscal Suplente	Ramon Pereira de Azevedo	0103943-1-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 124012

PORTARIA Nº 2395/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4272/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Suelen Moraes da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II/ Gabinete/SECCOMPRAS, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Cotação Eletrônica/Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações/SECCOMPRAS, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Fabia Kennard Costa Sousa**, afastada para o usufruto de férias regulamentares no período de **01/10/2025 a 15/10/2025**.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 124013

PORTARIA Nº 2396/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0245/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 6.258, de 27 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 120, em 30 de junho de 2025; nº 9.679, de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da

União nº 185, em 29 de setembro de 2025 e nº 9.680, de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 185, em 29 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	IAPE	LOTAÇÃO
1	LUIZ FERNANDO CHAVES DE SOUZA	ASSESSOR-1	3502332	AGEAMAPA
2	SUZANA VIEIRA COELHO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3502110	PCA
3	JOSE DO SOCORRO ALMEIDA CARDOSO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3501503	SDR
4	VICENTE FERREIRA GIBSON JÚNIOR	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	3502127	SDR
5	ALICIO JORGE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS	3502103	SEINF
6	LUCIO DO NASCIMENTO BATISTA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2013039	SEPLAN
7	MARIA SIMONE GOMES SILVA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	3502122	SESA
8	FRANCISCO PINTO SOUZA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3501497	SETRAP
9	REGINALDO RODRIGUES CARDOSO	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3502126	SETRAP
10	ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE SANITÁRIO	3501492	SVS
11	CIPRIANO DOS SANTOS	AGENTE SANITÁRIO	3502104	SVS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 124014

PORTARIA Nº 2397/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4359/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Glenda Amanajás**

da Silva, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II - Normas, Procedimentos e Orientação Técnica/Gabinete/CGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Edilene Azevedo dos Santos**, afastada para o usufruto de férias regulamentares no período de **13/10/2025 a 27/10/2025**.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124015

PORTARIA Nº 2398/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4336/2025**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ivanete Almeida Rodrigues**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/APTERRAS, Código FGI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/APTERRAS, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Ana Valeria Galo Pantoja da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **10/11/2025 a 24/11/2025**.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 124016

PORTARIA Nº 531/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0197.0624.0011/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA JOSÉ SOUZA DE ALMEIDA	0060517-4-01	IAPEN
PORTARIA Nº 525/10-2025- CGP/SEAD, 15/10/2025		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 05/02/2018 a 02/02/2022	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 05/02/2018 a 04/02/2023	

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123960

PORTARIA Nº 532/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANELA MOREIRA HOLANDA 280101.0068.1597.12564/2025	0116237-3-01	25/06/2019 a 24/06/2024	03/11/2025 a 31/01/2026
2	ARACY MONTEIRO COSTA NETO 0021.1714.1294.0006/2025	0036226-3-01	31/10/2010 a 30/10/2015	04/11/2025 a 01/02/2026
3	DANIANE PRIMAVERA DE OLIVEIRA 280101.0068.1597.10246/2025	0099388-3-01	13/04/2020 a 12/04/2025	03/11/2025 a 02/12/2025 02/02/2026 a 02/04/2026
4	EDNEY GERALDO RODRIGUES DEMETRIO 280101.0068.1597.12656/2025	0031608-3-01	03/05/2014 a 02/05/2019	03/11/2025 a 01/01/2026 02/02/2026 a 03/03/2026
5	FADIA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA 280101.0068.1597.12583/2025	0088635-1-01	15/08/2011 a 14/08/2016	03/11/2025 a 17/12/2025 02/01/2026 a 15/02/2026
6	MARLENE DA CONCEICAO TRAJANO 280101.0068.1597.12254/2025	0086359-9-01	01/03/2011 a 29/02/2016	31/10/2025 a 29/12/2025 02/02/2026 a 03/03/2026
7	MARLUCIA MARQUES FERNANDES 280101.0068.1597.7329/2025	0086333-5-01	29/07/2011 a 27/07/2016	03/11/2025 a 01/01/2026 02/02/2026 a 03/03/2026

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123963

PORTARIA Nº 533/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0092/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
SHIRLENE MARA ABREU DA SILVA		0062899-9-01	SEED
PORTARIA Nº 270/05-2012- DRH/SEAD, DE 31/05/2012			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/08/2000 a 02/08/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 588/10-2022- CGP/SEAD, DE 06/10/2022			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 04/08/2005 a 03/08/2010		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123964

PORTARIA Nº 534/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0057/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
JACIMARA CORDEIRO CASTRO MONTEIRO		0061242-1-01	SEED
PORTARIA Nº 365/08-2010- DRH/SEAD, DE 26/08/2010			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/10/2000 a 30/09/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 588/11-2011- DRH/SEAD, DE 18/11/2011			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/10/2005 a 29/09/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 753/09-2018- CGP/SEAD, DE 18/09/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2010 a 09/05/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 30/05/2017		

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123965

PORTARIA Nº 535/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	WASHINGTON PEREIRA BRAGA 0048.0624.2311.0001/2025	0112600-8-01	22/08/2018 a 21/08/2023	17/11/2025 a 16/12/2025 29/12/2025 a 27/01/2026 03/08/2026 a 01/09/2026

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123967

PORTARIA Nº 536/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0062.0197.5016.0004/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO	0034052-9-01	SRD
PORTARIA Nº 743/08-2019- CGP/SEAD, 12/08/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/07/1999 a 19/07/2004	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 20/07/1994 a 19/07/1999	

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123968

PORTARIA Nº 537/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO 0062.0197.5016.0004/2025	0034052-9-01	20/07/1999 a 19/07/2004	03/11/2025 a 01/01/2026 02/02/2026 a 03/03/2026

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123971

PORTARIA Nº 538/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0435.1294.0175/2025, resolve:

Excluir da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, o nome do (a) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA DE NAZARÉ SANTOS CARVALHO	0040061-0-01	SEED
PORTARIA Nº 504/09-2025- CGP/SEAD, DE 30/09/2025		
Usufruto:	01/10/2025 a 29/12/2025	
Período Aquisitivo:	29/05/2011 a 27/05/2016	

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123972

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 008/2025 - SEAD/GEA

Processo Administrativo nº 0007.1512.0353.0004/2025 - SEAD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

CONTRATADA: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 00.555.766/0001-32

OBJETO: Contratação Emergencial de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTEGRADA POR SISTEMAS DE ALARMES E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), abrangendo: instalação, desinstalação e remanejamento, locação com cobertura de seguro patrimonial, manutenção e operação de sistemas e equipamentos, visando o monitoramento remoto dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, incluindo suas unidades vinculadas, localizados nos Municípios de Macapá e Santana, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.188.000,00 (Um milhão cento e oitenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir de 17 de outubro de 2025, sendo improrrogável, na forma do art. 75º, inciso VIII, e art. 94, inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021. da Lei nº 14.133/2021. **DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL:** A duração do Contrato Emergencial não será inferior a 4 (quatro) meses de execução. Este prazo mínimo será contado da data de assinatura do contrato administrativo com a empresa vencedora do certame em curso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº 02025NE00692 de 16/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 123895

1º TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 - SEAD/GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0007.0465.0353.0002/2025

CONTRATANTES:

1º INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Administração - SEAD, CNPJ nº 00.394.577/0001-25.

2º INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, CNPJ nº 03.965.696/0001-43.

CONTRATADA: Glen Coe Informática Ltda, CNPJ nº 11.554.577/0001-61. **OBJETO:** Inclusão da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ como contratante, com a respectiva dotação orçamentária, em razão da execução do Projeto PROFISCO II AP/SEFAZ, conforme Cláusula Quarta e Anexo A do Termo Aditivo. **VALOR:** R\$ 1.166.060,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil e sessenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Mantida a vigência do Contrato nº 018/2024 - SEAD/GEA.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025 SIGNATÁRIOS:

Cinthya Noemia Mendes Gomes - Secretária de Estado da Administração (Decreto nº 4650/2024-GEA);

Jesus de Nazare de Almeida Vidal - Secretário de Estado da Fazenda (Decreto nº 5095/2025-GEA);

Hamilton Alves Pessoa - Representante Legal da Empresa Glen Coe Informática Ltda.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

DECRETO nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 123952

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 20/10/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 29/10/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação, pesquisa de mercado para comprovar existência do item e previsão no plano anual de compras do órgão demandante. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
- SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 123930

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº00008/HEMOAP/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2025- SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov>.

br, no dia 21/10/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.505, em 01 de outubro de 2025, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de informática para Unidade de Hemoterapia e Hematologia, através dos Convênios nº 948521/2024, 948683/2023, 929626/2022, 916466/2021, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Considerando a identificação de divergências nas peças técnicas do processo e a necessidade correções no Edital, Termo de Referência e Planilha de Licitação, considerando que essas modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decretonº 2277/2025-GEA

Protocolo 123958

**Secretaria de Ciência, Tecnologia
e Inovação****ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025
- SETEC**

ERRATA do Extrato do Contrato nº 007/2025 - SETEC, que entre si celebram o **GEA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, e a empresa **Marcenaria Sular Ltda**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº **8.516** do dia 16/10/2025.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 - SETEC

LÊ-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 - SETEC

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- SETEC

Protocolo 123886

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025
- SETEC**

ERRATA do Extrato do Contrato nº 008/2025 - SETEC, que entre si celebram o **GEA**, por intermédio da **Secretaria**

de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, e a empresa **Marcenaria Sular Ltda**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.516 do dia 16/10/2025.

ONDE SE LÊ:**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 - SETEC****LÊ-SE:****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 - SETEC**

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
- SETEC

Protocolo 123887

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 632/2025-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0115/2025 - CODER/SDR de 16 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO** e **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ambos ocupantes do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem nos acompanhamentos das entregas de ração aos beneficiários do arranjo produtivo de suinocultura, promovido pela Associação dos Agricultores da Comunidade Governador Janary Nunes, no dia 16 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 8782/2025 - GEA

Protocolo 123986

PORTARIA N.º 633/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0018/2025 - GAB/SDR de 17 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, para viajarem até o Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participarem e acompanharem as

entregas dos produtos fitossanitários aos agricultores contemplados pelo **Programa Amapá Cacau - Safra 2022/2023**, da **Associação APRUMA**, no dia 18 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 8782/2025 - GEA

Protocolo 123987

PORTARIA N.º 634/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.2531.0018/2025 - GAB/SDR de 17 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGO6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3 e **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, no dia 18 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 8782/2025 - GEA

Protocolo 123988

PORTARIA N.º 635/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0116/2025 - CODER/SDR de 17 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade de Massaranduba II, Município de Santana, a fim de participar e acompanhar juntamente com o Secretário em exercício, Sr. Kleber Picanço Leal, nas entregas dos produtos fitossanitários destinados aos agricultores familiares da **Associação APRUMA**, beneficiários do **Programa Amapá Cacau**, no dia 18 de Outubro de 2025..

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 8782/2025 - GEA

Protocolo 123989

PORTARIA N.º 636/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0113/2025 - CODER/SDR de 17 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **MARIA CLEIDE CHAGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Datilógrafo e **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem da visitas técnicas in loco as áreas dos associados da **Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Água I**, beneficiados pelo **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, visando acompanhamento, avaliação e apoio às atividades desenvolvidas, no período de 20 a 26 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 8782/2025 - GEA

Protocolo 123990

PORTARIA N.º 637/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0113/2025 - CODER/SDR de 17 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores do NPR/SDR, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **MARIA CLEIDE CHAGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Datilógrafo e **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 20 a 26 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2025.

KLEBER PICANÇO LEAL

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 8782/2025 - GEA

Protocolo 123991

Secretaria de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024-SEED

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP;

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ (MF) nº 05.340.639/0001-30.

Processo Administrativo nº 0021.0302.1299.0002/2024 - CPL/SEED.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 060/2024-SEED, que trata sobre adesão a Ata de Registro de Preços Nº 049/2024, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina (comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo - Arla 32, nos termos da lei 14.133/2021, nos termos da Clausula Terceira.

Valor Total: R\$ 2.008.354,80 (dois milhões e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas de Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

Signatários: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, pela Contratante, Renata Nunes Ferreira, pela Contratada.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2025

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação

CONTRATANTE

Protocolo 123833

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 - CPL/SEED

Ratifico na forma art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em exercício.

Decreto nº 8857/2025-GEA

PROCESSO PRODOC Nº: 0021.0078.1299.0002/2025
- CPL/SEED
PROCESSO SIGA: 00025/SEED/2025
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONTRATADO: JOÃO OLIVEIRA RAMOS;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal 14.133/2021;

OBJETO: Contratação de 01 (um) imóvel para funcionar o alojamento dos professores vinculados a Escola Estadual Pedro Teixeira, que atuam em regime de sistema modular de ensino fundamental e médio.

JUSTIFICATIVA: A contratação em questão justifica-se em razão da necessidade desta Secretaria, da locação de um imóvel situado as margens direita da BR 156, zona rural do Município de Pracuúba/AP, para funcionamento do Alojamento dos professores vinculados a Escola Estadual Pedro Teixeira, que atuam em regime modular de ensino fundamental e médio. A E.E. Pedro Teixeira necessita de um imóvel destinado ao funcionamento do alojamento para professores do ensino modular na área rural do Município de Pracuúba/AP. A disponibilização de um local adequado para repouso e permanência dos docentes impacta diretamente na melhoria das condições de trabalho, refletindo positivamente na qualidade do ensino ofertado à população local e comunidades adjacentes. Tendo em vista que o Estado do Amapá não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar as atividades realizadas pela Escola, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, que diante das características estruturais, de instalação e peculiaridades quanto à região (acesso, segurança, proximidades, etc.), estando na área urbana com fácil acesso, o imóvel ambicionado é o único imóvel na área que atende as necessidades de alojamento da referida unidade escolar, além de possuir preço compatível com o que é praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação fica demonstrado ser esta a melhor opção para administração pública.

FONTE: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 - (Transferência do Salário - Educação).

PERÍODO: 60 (sessenta) meses;
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Emanuela Larisse Pinto Praxedes
Comissão Permanente de Licitações
Decreto nº 2.471/2025-GEA

Ratifico na forma art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
Macapá-AP, 14/10/2025.

EDILENE SANTOS ABREU
Secretária de Estado da Educação, em exercício.
Decreto nº 8857/2025-GEA

Conselho Estadual de Educação

Interessado: Escola Estadual Prof.ª Josefa Jucileide Amoras Colares		UF: AP
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Reconhecimento do Ensino Médio e Validação de Estudos.		
Relator: Synthia Lopes Colares Costa		
Assessoria Técnica: Zenilda Rodrigues Dias		
Processo nº: 0040.1550.2122.0004/2024 - PROT/CEE		
Parecer nº: 026/2025 -CEE/ AP-CEB	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 29/09/2025

I. HISTÓRICO

A Escola Estadual Prof.ª Josefa Jucileide Amoras Colares encaminhou por meio do ofício nº 190/2024, de 16 de dezembro de 2024, a este Conselho Estadual de Educação, documentos objetivando a: **RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) e RENOVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS REALIZADOS DA ESCOLA ESTADUAL Prof.ª JOSEFA JUCILEIDE AMORAS COLARES.**

Cumprindo os trâmites protocolares, a documentação enviada foi transformada no Processo nº 0040.1550.2122.0004/2024 - PROT /CEE, que dispõe das seguintes peças: **De acordo com a Resolução nº060/2023 - na Seção VI, do art. 20 que trata do Reconhecimento, da Renovação de Reconhecimento das Etapas e Modalidades da Educação Básica.**

Art. 20 - Os documentos que instruem o processo de pedido de Ato de Reconhecimento são os seguintes:

- I - Pedido firmado por meio de ofício do representante legal do estabelecimento de ensino dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amapá;
- II - Cópias das resoluções dos atos autorizativos concedidos anteriormente e publicado no diário oficial do Estado;
- III - Projeto político pedagógico, conforme descrito nas alíneas de a-k;
- IV - Regimento escolar, conforme descrito no artigo 8º, inciso II, alínea g;
- V - Comprovante do último Censo Escolar e Relatório de verificação in loco.

II - ANÁLISE

A Escola Estadual Prof.ª Josefa Jucileide Amoras Colares, encaminhou o processo que passou, primeiramente, por uma análise técnica preliminar, no qual surgiu a necessidade de correção e de inserção de algumas informações. Finalizando a etapa da análise técnica preliminar, a escola sanou as pendências, estando apta para a verificação in loco, que ocorreu de acordo com o relatório de verificação.

2.1 - IDENTIFICAÇÃO

A Escola Estadual Prof.ª Josefa Jucileide Amoras

Colares, INEP 16002547, situada no endereço Avenida Raimundo Pequilo Góes de Almeida, 147, Nova Esperança, Macapá-AP. CEP: 68.901-610. Foi criada no dia 22 de julho de 1980, por meio do Decreto Lei nº 320/80 da Secretaria de Educação do Amapá, para oferecer o ensino de 1º grau e atender às necessidades educacionais dos moradores do bairro Nova Esperança. Durante os seus 44 anos de serviço prestado a comunidade, esta instituição de ensino ofereceu em sua trajetória, além do ensino de 1º grau, o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos e Ensino profissionalizante no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) (PRONATEC).

Atualmente, contempla a Educação Especial, o Ensino Fundamental do 4º ao 9º ano e o Ensino Médio, 1ª e 2ª séries. Quanto ao nome atribuído a este educandário, ele foi concebido para homenagear e reconhecer as grandes contribuições ofertadas à educação, pela professora Josefa Jucileide Amoras Colares, que com sua experiência e dedicação prestou relevantes serviços na área educacional deste estado.

A escola é **DE GESTÃO DEMOCRÁTICA**, sendo que no dia 29 de junho de 2016, objetivando garantir a gestão compartilhada numa perspectiva democrática, através da participação da comunidade escolar, elegeu-se pela primeira vez o Conselho Escolar, provendo a futura eleição para gestores escolares.

No ano de 2023, por meio da Portaria Nº 228 de 2000, durante a gestão da Diretora Florisbela Xavier, a **Escola Estadual Prof.ª Josefa Jucileide Amoras Colares** voltou a ofertar o Ensino Médio, implantando três turmas de 1ª série do Novo Ensino Médio conforme a Lei Nº 13.415, de 16/02/2017.

2.2 - ASPECTOS LEGAIS

A **Escola Estadual Prof.ª Josefa Jucileide Amoras Colares**, mantida pelo Governo do Estado do Amapá/SEED, foi criada por meio do Decreto nº 320/1980-22 de julho de 1980. O último ato de renovação de reconhecimento de ensino fundamental da escola ocorreu em 2017, havendo, no entanto, um intervalo de 6 MESES com atos vencidos. Diante disso, ressalta-se a necessidade de recorrer ao processo de validação de estudos. Quanto ao ensino médio, o último ato oficial data do ano 2000. Sendo assim, torna-se igualmente necessário solicitar a validação de estudos para esse nível de ensino, a fim de regularizar a situação dos estudantes que cursaram nesse período, estando respaldada nos seguintes atos legais e normativos:

- **Portaria nº 320/1980** - Ato de criação;
- **Portaria nº 289/2008** - SEED - Autorização de funcionamento;
- **Portaria nº 238/2000** - SEED - Ensino Médio Regular;
- **Resolução 060/2017** - CEE/AP - Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental;
- **Resolução 046/2015** - CEE/AP- Regimento Interno e Sistemática de avaliação do Estado;
- **Resolução 056/2011** - CEE/AP- Matriz curricular da

Rede Estadual de Ensino;

- **Resolução 056/2015** - CEE/AP- Normas da Educação Básica;
- **Resolução 094/2021** - CEE/AP- Matriz Curricular do Ensino Fundamental;
- **Parecer 028/2020** - Matriz Curricular do Ensino Fundamental;
- **Resolução 103/2021** - CEE/AP- Referencial Curricular do Ensino Médio;
- **Parecer 010/2021** -CEE/AP- Referência curricular do Ensino Médio e Matriz Curricular.

A escola solicita a renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), contudo, é importante destacar que atualmente a escola está apenas com o **4º e 5º anos** do ensino fundamental anos iniciais. Ressalta-se que a escola está gradativamente deixando de ofertar esse segmento, ficando apenas com o ensino fundamental anos finais.

2.3 - ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

A escola, localizada no município de Macapá, possui prédio próprio de alvenaria com três blocos térreos e um andar. Embora as salas sejam bem ventiladas, iluminadas, climatizadas e com capacidade para até 30 alunos, há problemas estruturais que demandam reformas urgentes, especialmente nos banheiros.

Um banheiro no térreo apresenta risco de acidentes devido a lajotas quebradas, e outro, destinado a alunos com deficiência, está interditado. O elevador para acesso ao andar superior também está quebrado há anos, dificultando a acessibilidade para os 25 alunos com necessidades educacionais especiais.

Apesar disso, a sala de atendimento a esses alunos é bem equipada e organizada. A escola conta ainda com ambientes como biblioteca, sala de leitura e LIED. As instalações hidráulicas estão em bom estado, excetuando-se os sanitários. A instituição segue o calendário da Secretaria de Educação, com adaptações autorizadas, e adota o Regimento Interno Padrão e a Sistemática de Avaliação do Estado (Resolução 046/2015 - CEE/AP).

2.4 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA:

- a) **Corpo Docente**: está composto por servidores federais, estaduais e contratos administrativos, todos qualificados e em conformidade com a legislação;
- b) **Corpo Discente**: 577 alunos matriculados;
- c) **Regimento Escolar**: Aprovado pela **Resolução 046/2015** - CEE/AP e está em conformidade com as Resoluções 60/2023 - CEE/AP e legislação vigente;
- d) **Sistemática de Avaliação**: Baseada em concepções qualitativas e somativas, conforme Resolução nº 07/2010-CNE. Aprovado pela **Resolução 046/2015** - CEE/AP;
- e) **Matriz Curricular**: está em consonância com o que estabelece a Parecer Nº 028/2020- CEE/AP, Resoluções: 056/2015, 015/2019, 094/2021 - CEE/AP.

Ensino Fundamental (4º e 5º ano)**Carga Horária:**

- Total: 4.000 horas;
- 800 horas/ano, Módulos de 60 minutos, 40 semanas, 200 dias letivos;
- Pode ser ampliada até 4.200 horas com Ensino Religioso (matrícula facultativa);

Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)**Carga Horária:**

- Total: 4.320 horas;
- 1.080 horas/ano, Módulos de 50 minutos, 40 semanas, 200 dias letivos;
- Pode ser ampliada até 4.480 horas com Ensino Religioso (matrícula facultativa).

Ensino Médio**Situação Atual:**

- A escola ainda está em fase de transição gradativa para o Novo Ensino Médio (mantendo parte do currículo antigo), que segue a Resolução 056/2011.

Novo Ensino Médio (NEM):

- Baseado na Resolução 103/2021 - CEE/AP.
- Segue a Lei 13.415/2017 e as Diretrizes Curriculares Nacionais do EM (DCNEM).

Organização Curricular do ENEM:

- **Formação Geral Básica:** até 1.800 horas;
- **Itinerários Formativos:** no mínimo 1.200 horas.

Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares (RCAEM):

- **Linguagens e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física;
- **Matemática e suas Tecnologias:** Matemática;
- **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Biologia, Física, Química;
- **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:** Filosofia, Geografia, História, Sociologia.

Observação Final:

A escola ainda não está utilizando as novas matrizes do novo ensino médio (matriz de transição). Recomenda-se que o Estabelecimento de Ensino utilize a Resolução 9.445.

f) **Projeto Político Pedagógico:** da escola recebeu parecer favorável em 22 de novembro de 2024, através do parecer técnico nº 014/2024 - UOEP/NATEP/CODNOPE/SEED.

- Está fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), em consonância com a Resolução 060/2023 - CEE/AP e em outras legislações vigentes;

- O PPP resulta da interação de objetivos e prioridades coletivas, construído por meio de reflexão e ações voltadas para os desafios de seu tempo e colaborando para a transformação de sua realidade;

- Sua efetivação requer o comprometimento de todos os

envolvidos no processo educativo.

g) **Ensino Especial:** A escola oferece Atendimento Educacional Especializado (AEE) para estudantes com necessidades educacionais específicas, conforme dados abaixo:

- TEA (Transtorno do Espectro Autista): 12 alunos;
- DM (Deficiência Mental/Intelectual): 2 alunos;
- DF (Deficiência Física): 2 alunos;
- DV (Deficiência Visual): 1 aluno;
- AH (Altas Habilidades/Superdotação): 1 aluno;
- Deficiência Múltipla: 1 aluno;
- Surdez: 1 aluno;
- Em diagnóstico: 4 alunos.

Resumo geral:

- Atendidos regularmente no AEE: 15;
- Em diagnóstico: 4;
- Com outras formas de acompanhamento/dispensa/recusa/família não solicitou: 6;
- Além destes, a escola atende pedagogicamente estudantes com TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade): 1 aluno;
- Total de alunos com necessidades especiais: 25.

2.5 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

A secretaria está muito bem-organizada com os **modelos de escrituração**, contendo declaração, histórico escolar, boletins informativos, ficha individual, ressalva, entre outros. No que cabe a organização dos documentos, estão organizados por **ano, turma, turno e série**, com **livros atas** sobre: resultados finais, livros ata para progressão parcial, exames especiais, livro de registro de certificados, entre outros documentos. A instituição informatizou o sistema de arquivos da escola.

III. VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com base na análise do processo e do relatório técnico, voto favoravelmente:

1-Renovar o Reconhecimento do **Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)** e reconhecer o **Ensino Médio** da Escola Estadual Prof.^a Josefa Jucileide Amoras Colares, situada na Avenida Raimundo Pequilo Góes de Almeida, nº 147, Bairro Nova Esperança, Macapá-AP, INEP 16002547, mantida pelo Governo do Estado do Amapá/SEED;

2 - Validar os estudos realizados pelos estudantes da instituição nos períodos em que houve interrupção ou ausência de atos regulatórios, garantindo-lhes plena regularidade escolar;

3 - Recomendar que a Instituição promova o aumento de carga horária da formação geral básica, até 800 horas para a 1ª série do Ensino Médio, a partir do ano de 2025, em conformidade com a Resolução nº 120/2024-CEE-AP;

4 - A instituição deverá, em caráter obrigatório:

I - Providenciar reparos na estrutura física dos banheiros em até três meses, garantindo condições adequadas de uso;
II - Promover, junto à mantenedora, a manutenção e o funcionamento do elevador em até seis meses, assegurando a acessibilidade aos estudantes;
III - o Diretor deverá informar a este CEE sobre as providências tomadas, para que seja submetida a nova verificação in loco após a conclusão das reformas estruturais, a fim de atestar as adequações realizadas;

5 - O novo ato de reconhecimento terá vigência de **sete (7) anos**, devendo a instituição solicitar nova renovação **seis (6) meses antes** do término da vigência, conforme a Resolução nº 060/2023 - CEE/AP;

6 - O estabelecimento pertencente ao Sistema de Ensino do Estado do Amapá, após concessão e expedição de seus atos regulatórios, deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cópia dos referidos atos, atestando a regularidade do funcionamento das Etapas/ Modalidades de ensino ofertados.

É o Parecer.

Synthia Lopes Colares Costa
Relatora

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA acompanha o voto da Relatora.

Presentes os (as) Conselheiros (as): Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Franciléia Oliveira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Júnior, Paulo de Tarso Smith Neves, Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da CEB

Protocolo 123915		
Interessado: Escola de Enfermagem São Camilo		UF: AP
Assunto: Renovação do Recredenciamento da Escola de Enfermagem São Camilo		
Relator: Conselheiro Luizel Simões de Brito		
Assessoria Técnica: Juvenal Gomes de Almeida Júnior		
Processo nº: 0040.0649.2122.0001/2025-PROT/CEE		
Parecer nº: 024/2025-	Câmara de Educação Profissional	Aprovado em: 25/09/2025
CEE/CEPES	e Educação Superior	

II. HISTÓRICO

Através do ofício nº 030/2024, assinado por seu diretor, o senhor Francisco de Assis Moreira de Oliveira, a Escola de Enfermagem São Camilo dirigiu comunicação à Presidência do Conselho Estadual de Educação - CEE, do Amapá - AP, CEE/AP. Tal documento solicitou à gestão o RECRENCIAMENTO daquela unidade de ensino, senão vejamos:

A Escola de Enfermagem São Camilo vem por meio deste solicitar o RECRENCIAMENTO junto a este Conselho de Educação, em conformidade com o Art. 24, inciso I, da Resolução nº 64/13-CEE/AP. Segue (sic) os documentos em anexo:

- Identificação (sic) da Entidade Mantenedora e de seu responsável;
- Ato de Criação da instituição de ensino;
- Identificação (sic) da escola e endereço completo;
- Comprovação de propriedade do imóvel;
- Cópia do registro de Firma Individual ou Contrato Social ou Estatuto da Entidade, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, constando o objetivo da Entidade Mantenedora da Escola que oferece o curso.
- Cópia do CNPJ, devidamente atualizado, constando a atividade econômica principal;
- Planta baixa;
- Comprovante de Credenciamento;
- Comprovante da Capacidade Financeira da Entidade, mediante Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DEFIS);
- Certidões cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal;
- Certidão Negativa de débitos da Receita Federal, Tribunal de Contas da União e Estado;
- Laudo Técnico expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária;
- Laudo Técnico expedido pelo Corpo de Bombeiros comprovando as condições adequadas do imóvel para fins educacional;
- Alvará de Funcionamento expedido pelo Município. (CEE-PROT. 2024, fl. 04)

Conforme observado, se evidencia a iniciativa da direção em solicitar a renovação do credenciamento, visando a continuidade da oferta do curso profissionalizante na área da saúde. Em atendimento aos procedimentos protocolares, a documentação encaminhada foi registrada sob o Processo nº 0040.0649.2122.0001/2025-PROT/CEE, devidamente instruído com as cópias dos documentos relacionados no ofício encaminhado à Presidência do CEE/AP.

O Curso ofertado dá, e recebe, apoio ao do Hospital São Camilo. Dá apoio porque oferece mão de obra especializada. Recebe apoio quando, a Unidade Hospitalar, se coloca disponível para ser receptora de estágio, inclusive, o supervisionado. Essa relação Escola/ Hospital, é bastante sentida pelos alunos que, inclusive, alguns já conseguem emprego.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

O serviço de recredenciamento possibilita que uma Instituição de Ensino Profissionalizante solicite ao Conselho Estadual de Educação do Amapá a renovação do seu credenciamento para oferecer cursos no Estado. Os processos de autorização, reconhecimento de cursos e credenciamento das instituições - etapas que permitem o funcionamento regular dos cursos e validam oficialmente as instituições de ensino - possuem prazos determinados e são renovados periodicamente; no caso em questão, a renovação do credenciamento, ou seja, o

recredenciamento ocorre após cinco anos.

A Resolução nº 64/2013-CEE/AP, de 13 de novembro de 2013, trouxe impactos significativos e estruturantes para a Educação Profissional Técnica de nível médio no Estado do Amapá. Ela não apenas normatizou o funcionamento dos cursos, mas também elevou o padrão de qualidade e transparência das instituições.

Neste ato constam as regras que uma escola deve seguir ao solicitar, ao Conselho Estadual de Educação, quaisquer documentos. De tal sorte que, para o recredenciamento, como já visto, é dedicado o Capítulo IV, senão leia:

CAPITULO (sic) IV

Do Recredenciamento e da Renovação de Autorização de Cursos (sic)

Art. 37 - Os pedidos de Recredenciamento da instituição de ensino e Renovação de Autorização de cursos deverão ser protocolados neste Conselho de Educação, até 120 dias antes de expirar o prazo concedido no ato de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento de Cursos Técnicos, observando o que dispõe o inciso I e II do artigo 24 desta Resolução.

§ 1º - A Instituição de Ensino cujo Ato Autorizativo haja vencido sem que tenha protocolado Processo de Renovação de Autorização no prazo previsto no caput deste artigo, deverá protocolar neste CEE um novo pedido de autorização.

§ 2º - O pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento de Cursos Técnicos, além dos documentos exigidos no inciso II do artigo 24 desta Resolução, deverá conter cópia do Ato Autorizativo do curso, objeto da renovação, número de turmas concluídas, e ainda, a descrição das modificações ocorridas durante a vigência da autorização, como:

I- Ampliação (sic) ou adequação de salas de aula, laboratórios, oficinas, salas ambiente, biblioteca e outros. (sic)

II- Aquisição de recursos didáticos, equipamentos e mobiliários. (sic)

III- Ampliação (sic) do acervo bibliográfico e videoteca

IV- Atualização (sic) do quadro administrativo, técnico e docente.

§ 3º - O **Ato de Recredenciamento** da instituição de ensino e de Renovação de Autorização de Funcionamento de Curso Técnico necessitará de **verificação “in loco”**, realizada por um Assessor Técnico e um Conselheiro designado pela Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, a fim de constatar se a instituição de ensino apresenta instalações físicas e equipamentos adequados e necessários à realização do curso. (negritamos)

§ 4º - Após a apreciação dos autos processuais e da verificação “in loco”, a Câmara de Educação Profissional e Educação Superior deverá pronunciar-se nos seguintes termos:

I- pela renovação da autorização de funcionamento do curso;

II- pela prorrogação da autorização pelo prazo máximo de 1 (um) ano, para que a instituição de ensino possa realizar as adequações necessárias recomendadas no Parecer pertinente, devendo protocolar um novo pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento do

curso, em até 60 (sessenta) dias, antes do término do prazo da respectiva concessão. (sic)

a) Enquanto (sic) perdurar a situação contemplada no inciso II, a instituição de ensino não deverá abrir novas turmas do curso cuja Autorização foi prorrogada. (sic)

III- pela cessação do curso, possibilidade legal contemplada no artigo 44, §§ 1º e 2º, desta Resolução. (sic)

Art. 38 - A instituição de ensino credenciada que obteve a Renovação da Autorização do curso ministrado, pelo CEE/AP, poderá requerer a nucleação do referido curso (fora da sede), mediante aprovação deste Colegiado, desde que dentro dos limites geográficos do Estado, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 037/12-CEE/AP, nesse sentido.

Parágrafo único. A mantenedora da instituição de ensino nucleada, obrigatoriamente, deverá ser a mesma credenciada na sede.

Art. 39 - O Pedido de Autorização de Funcionamento de curso de educação profissional fora da sede será solicitado pelo representante legal da Mantenedora e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação, devidamente instruído com:

I- Ofício (sic) dirigido à Presidência do Conselho de Educação;

II- Justificativa (sic) da realização do curso em outro local fora da sede;

III- Endereço (sic) completo do local onde funcionará o respectivo curso;

IV- Ato de Autorização do curso que será ministrado;

V- Ato de Credenciamento da instituição de ensino;

VI- Especificação (sic) dos equipamentos e instalações físicas, pedagógicas e materiais necessários para a execução do curso (salas de aula, de professores, direção, secretaria, serviço técnico, sala ambiente, laboratório, biblioteca e outros);

VII- Alvará (sic) de funcionamento expedido pelo Município;

VIII- Laudos Técnicos expedidos pelos Órgãos (sic) de Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros;

IX- Comprovação (sic) de propriedade do imóvel ou contrato de locação do mesmo por período mínimo de três anos.

X- Relação (sic) do corpo docente especificando a formação e a respectiva disciplina que irá ministrar, acompanhado da cópia da habilitação de cada profissional;

XI- Quadro (sic) técnico-administrativo, acompanhado da cópia do comprovante da habilitação dos referidos profissionais;

XII- Ato (sic) de nomeação do diretor de acordo com o estabelecido em lei quanto à formação;

XIII- Ato (sic) de nomeação do secretário escolar com formação mínima de nível médio;

XIV- Relação (sic) do acervo bibliográfico de acordo com a legislação pertinente. (sic)

Art. 40 - As instituições de ensino deverão justificar qualquer alteração nos Planos de Cursos aprovados, submetendo-os previamente à aprovação do Conselho de Educação, mediante:

I- Ofício (sic) encaminhado à Presidência do Conselho Estadual de Educação;

II- Justificativa (sic) da alteração ou alterações pretendidas;

III- Cópia (sic) do Ato de Autorização do curso;

IV- Cópia (sic) do comprovante de inserção do curso no SISTEC;

V- Plano (síc) de Curso em vigor e c proposto com as devidas alterações.

Parágrafo único. As alterações realizadas no Plano de Curso devem ser efetivadas também no Regimento Escolar e no Projeto Pedagógico, caso constem nos referidos documentos.

Art. 41 - São considerados nulos os atos praticados por instituições de ensino não credenciadas e os cursos ministrados sem autorização do Conselho Estadual de Educação serão de exclusiva responsabilidade civil e penal dos mantenedores, os quais responderão pelas perdas e danos decorrentes. (CEE/AP, 2013)²

Vê-se que a Escola de Enfermagem São Camilo cumpre com todas as exigências que está normatizado pela Resolução, logo, ela se enquadra nos critérios para ter requerido o que consta nos autos, cabendo ao CEE executar o que manda o artigo 37, parágrafo 3º, fazer a visita no próprio local para verificar se uma instituição de ensino tem as instalações físicas e equipamentos adequados para funcionar.

De tal inspeção, foi elaborado o relatório de avaliação que consta no processo às fls. 81 a 85, que ora é perscrutado, para compor o presente, que diz, às fls. 84:

Os banheiros não contam com acessibilidade para portadores de necessidades especiais e a biblioteca da instituição não está condizente com o que diz a Lei Federal nº 14.837, de 8 de abril de 2024, onde “Altera a Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010, que “dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País”, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE).” Tal legislação, em todo o seu Artigo 2º, mais especificamente no Inciso IV, traz como um dos objetivos das Bibliotecas Escolares: “apresentar-se como espaço de estudo, de encontro e de lazer, destinado a servir de suporte para a comunidade em suas necessidades e anseios.”

(...)

Por fim, esclareço que, ainda que algumas instituições de ensino (por meio de seus representantes) acreditem que a implantação da biblioteca virtual seja suficiente para atender aos anseios dos seus docentes, discentes e da comunidade escolar, esta não desobriga a mesma a contar com a existência de uma biblioteca física em seus espaços, com dimensões e número de exemplares (livros) que estejam em consonância com a norma. Qualquer interpretação em contrário não encontra respaldo na legislação. (fls. 84 e 85)

As mesmas faltas foram observadas por este Relator, qual seja os “banheiros não contam com acessibilidade para portadores de necessidades especiais e a biblioteca da instituição não está condizente com o que diz a Lei Federal nº 14.837, de 8 de abril de 2024”. Assim, considerando que o mesmo relato, às fls. 84 e 85, diz:

Destaco ainda que no Parecer nº 024/2022, referente ao Processo nº 074/2020, sobre a então Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, da Escola de Enfermagem São Camilo, datado de 5 de dezembro de 2022, já havia observações constatadas pela especialista da área, quanto a biblioteca da instituição. (idem cid.)

Desta maneira, considero ser indispensável que se cumpra o que determina o processo, à sua fl. 85.

IV. VOTO DO RELATOR

Ante o exposto e, se baseando nos preceitos emanados da Resolução nº 64, de 13 de novembro de 2013, voto favoravelmente ao pedido de RECRENCIAMENTO da Escola de Enfermagem São Camilo, desde que ela se comprometa a cumprir, em um prazo de **doze meses**, as demandas observadas às fls. 84 e 85, sob pena de **suspensão do recredenciamento**. Fica ainda condicionado à visita técnica do CEE para consolidação do relatório para confirmação do recredenciamento.

O Ato deste Conselho Estadual de Educação tem validade de **cinco anos**, contados a partir da data da publicação, devendo a Instituição de Ensino requerer a sua renovação, objeto deste Parecer, no Prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme determina a mesma Resolução de nº 064/2013-CEE/AP.

Em Macapá-AP, 25 de setembro de 2025.

LUIZEL SIMÕES DE BRITO

Conselheiro Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior APROVA, e adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes as Conselheira: BIANCA MARIA DE SOUZA RIGAMONTI; e, os Conselheiros: LUIZEL SIMÕES DE BRITO, MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN, JOSÉ WELLINGTON FERREIRA e OTANIEL MOTARODRIGUES. Macapá-AP, sala de reuniões Prof. Mario Quirino da Silva, em 25 de setembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON FERREIRA

Presidente da Câmara

Protocolo 123931

RESOLUÇÃO Nº 105/2025-CEE/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio e a Validação de Estudos da Escola Estadual Prof.^a Josefa Jucileide Amoras Colares, situada na Avenida Raimundo Pequilo Góes de Almeida, nº 147, Bairro Nova Esperança, Macapá-AP, INEP 16002547, mantida pelo Governo do Estado do Amapá/SEED, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0040.1550.2122.0004/2024 - PROT/CEE RESOLVE:

Art. 1º- Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Escola Estadual Prof.^a Josefa Jucileide Amoras Colares, situada na Avenida Raimundo Pequilo Góes de Almeida, nº 147, Bairro Nova Esperança, Macapá-AP, INEP 16002547, mantida pelo Governo do Estado do Amapá/SEED, e dá outras providências.

Art. 2º- Validar os estudos realizados pelos estudantes da instituição nos períodos em que houve interrupção ou ausência de atos regulatórios, garantindo-lhes plena regularidade escolar.

Art. 3º- O Ato de Reconhecimento tem duração de 7 (sete) anos, contados a partir da data de publicação desta Resolução, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo máximo de 6(seis) meses antes do término da vigência, conforme preceitua a Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Art. 4º- Determinar que a instituição cumpra as recomendações contidas no Parecer nº. 026/2025 - CEB/CEE/AP

Art. 5º- Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público. Em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 123917

RESOLUÇÃO Nº 106/2025 - CEE/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Recredencia a Escola de Enfermagem São Camilo, localizada no município de Macapá/AP, mantida por entidade privada, para oferta do curso técnico de nível médio em Enfermagem, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0040.0649.2122.0001/2025 - PROT/CEE e o Parecer nº 024/2025-CEE/AP-CEPES 2025, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar a Escola de Enfermagem São Camilo, localizada no município de Macapá/AP, mantida por entidade privada, para oferta do curso técnico de nível médio em Enfermagem.

Art. 2º O recredenciamento concedido terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º A instituição deverá cumprir, no prazo máximo de 12 (doze) meses, as adequações estruturais apontadas no relatório técnico constante às fls. 84 e 85 do processo, sob pena de suspensão do recredenciamento.

Art. 4º A consolidação do recredenciamento está

condicionada à realização de nova visita técnica por parte do Conselho Estadual de Educação, para verificação do cumprimento das exigências mencionadas.

Art. 5º A Escola de Enfermagem São Camilo deverá protocolar novo pedido de recredenciamento no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência desta Resolução, conforme determina a Resolução nº 064/2013 - CEE/AP.

Art. 6º Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. nº 63 da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 6455/2025

Protocolo 123932

RESOLUÇÃO Nº 107/2025-CEE/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa o Calendário Escolar/2025 do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio do Centro de Ensino Madre Tereza - CEMT, em Santana/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB da Lei nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, considerando o Processo nº 0040.1555.2122.0026/2024 - PROT/CEE, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2025 - do Ensino Fundamental - Anos Finais - Ensino Médio, do Centro de Ensino Madre Tereza - CEMT, em Santana/AP.

Art. 2º Determinar que a Instituição de Ensino deverá afixar este ato em local visível e de fácil acesso ao público em obediência ao determinado no Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 6455/2025

Protocolo 123936

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (P) Nº 194/2025 - SEFAZ/AP

Dispõe sobre a Comissão de Seleção para contratação de consultores individuais da área de TI, nos termos

do art. 13 do Decreto nº 8929 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estruturação da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - UCP/PROFISCO II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades,

Considerando os termos do art. 13 e art. 14 do Decreto nº 8929 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estruturação da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - UCP/PROFISCO II, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências;

Considerando as políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID GN-2350 (vigente) que define os procedimentos para selecionar, contratar e monitorar consultores do projeto financiados pelo BID;

Considerando ainda, a necessidade de contemplar condições especiais para execução do Projeto PROFISCO II, no âmbito do projeto PROFISCO II na área de Tecnologia da Informação - TI, com estratégia para o projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção para contratação de consultores individuais, visando assegurar a operacionalização das atividades relacionadas à área de Tecnologia da Informação no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II. O objetivo é desenvolver e monitorar os procedimentos necessários para selecionar e contratar serviços de consultoria individual destinados aos projetos financiados pelo BID.

Art. 2º A Comissão de Seleção realizará os procedimentos de seleção de consultores Individuais para apoiar a área de Tecnologia da Informação na execução do Projeto PROFISCO II, conforme as diretrizes da Política de Aquisições/Contratações do BID (GN -2350-versão vigente) e plano de aquisições do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II AP (BR-L1525).

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

- Rivenildo Duarte Batista - Matrícula: 0102706-9 - Presidente;
- Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior - Matrícula: 1003029-8 - membro;
- Diego Rafael dos Santos Semblano Oliveira - Matrícula: 1003153-7-01 - membro;

- Luis Antonio Abreu Lima da Rosa - Consultor especialista em aquisições - membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos desde 1º de outubro de 2025.

Macapá, 15 de outubro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 123869

ERRATA DE PORTARIA

Retificação da Portaria nº 159/2025-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.495, página 39, de 17/09/2025.

ONDE SE LÊ:

-TELMA MARIA CALIXTO DOS SANTOS - Economista;
-VALERIA FIGUEIREDO DA SILVA BELO - Professora;
-NEI ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA - Responsável por Atividade Nível I/Ag. da Secretaria da Fazenda no Interior - Oiapoque - Código CDI-1.

LEIA-SE:

-TELMA MARIA CALIXTO DOS SANTOS - Economista;
-VALERIA FIGUEIREDO DA SILVA BELO - Professora;
-JOSE FERREIRA LIMA FILHO - Responsável por Atividade Nível II - COATE/JUCAP - Código CDI-2.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 123846

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0362/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0520/2025 CFA - SEMA, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA** - Agente de Fiscalização / Assessor Técnico - Nível II; **BENCLEI UCHOA DE ANDRADE**, **WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS** - Agentes de Fiscalização, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 13 a 18/10/2025, com o objetivo de realizar fiscalização ambiental, visando atender demandas externas e internas, contidas nos Ofícios: Nº 260101.0077.2002.5278/2024, Nº 260101.0077.1975.0305/2025, Nº 260101.0077.1975.0289/2025, Nº 260101.0077.2002.2776/2025, Nº 260101.0077.2006.0391/2025, Nº 260101.0077.2002.3407/2025,

Nº 0037.0332.2002.0012/2022, Nº 260101.0077.4781.0078/2025, Nº 260101.0077.2002.1717/2024, e FICHAS DE DENÚNCIA: 02/2025, 04/2025 e 013/2025; e, do servidor LUCINILSON DIAS DA SILVA - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

Protocolo 123935

PORTARIA Nº 0378/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 8988, de 16 de outubro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2003.0179/2025 LTS - SEMA, de 10 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JARDEN MARTINS GONÇALVES** - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Amapá e Pracuúba, no período de 08 a 10/10/2025, com o objetivo de fazer o deslocamento dos produtores rurais, que participaram do evento Floresta+ Amazônica, que ocorreu no dia 09 de outubro de 2025, no município de Macapá.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 123937

PORTARIA Nº 0380/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 8988, de 16 de outubro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3234.0018/2025 NENG - SEMA, de 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA** - Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, no período de 15 a 17/10/2025, com o objetivo de fazer vistoria técnica nos serviços de manutenção da sede desta Secretaria naquele município; e, do servidor **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista, que conduzirá o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 123938

PORTARIA Nº 0383/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 8988, de 16 de outubro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0098/2025 DCA - SEMA, de 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FABRICIO BORGES OLIVEIRA** - Diretor Técnico de Controle Ambiental; **ALLAN COSTA E SILVA MACIEL** - Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental; **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO** - Assessor de Programas, Articulação e Municipalização, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Laranjal do Jari, no período de 23 a 24/10/2025, com o objetivo de realizar Oficina sobre Licenciamento Ambiental, bem como participar de reunião técnica com servidores do Município para tratar do licenciamento ambiental do Matadouro Municipal; e, do servidor **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 123941

PORTARIA Nº 0385/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 8988, de 16 de

outubro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 17 da Portaria nº 178, de 06 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Complementar nº 169, de 09 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 7315, de 24 de julho de 2025, e suas alterações posteriores” (NR)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 178/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 123944

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 028/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0386/2024-RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, à CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A, CNPJ nº 44.109.598/0001-27, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de ABASTECIMENTO PÚBLICO, por meio de 01 (um) poço tubular, localizado na Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, Nº 1900, Centro, CEP: 68.900-913, município de Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de poços: 01 (um)

Localização da captação: Travessa L Quatro, S/N, Bairro: Grego, CEP: 68928-033, Santana/AP.

Coordenadas Geográficas: 00°02'28,81"S / 51°09'26.88"W

Aquífero: Depósitos aluvionares

Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza

Finalidade: ABASTECIMENTO PÚBLICO

Regime do Poço PTP STN ID 014:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	20,00	2,61	52,20
Fevereiro	28	20,00	2,61	52,20
Março	31	20,00	2,61	52,20
Abril	30	20,00	2,61	52,20
Maiο	31	20,00	2,61	52,20
Junho	30	20,00	2,61	52,20
Julho	31	20,00	2,61	52,20
Agosto	31	20,00	2,61	52,20
Setembro	30	20,00	2,61	52,20
Outubro	31	20,00	2,61	52,20
Novembro	30	20,00	2,61	52,20
Dezembro	31	20,00	2,61	52,20

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2025
Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Em Exercício

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá

ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa;

2. Encaminhar **semestralmente** a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. **Prazo:** Todo mês de ABRIL e OUTUBRO;

3. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

8. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 123776

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 228/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº 420101.0077.1139.0094/2025 CAF/SDC** de 10 de Outubro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no **art. 37 da Constituição Federal**;

Considerando disposto de **art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021**, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para

atuarem como Responsável pelos Serviços de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC**.

Fiscal de Contrato:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	
0978046-7-01	ALESSANDRA BELÉM NERY	CHEFE CONTRATO/ CONVÊNIO	TITULAR
0995156-3-01	TIAGO DOS SANTOS SERRÃO	RESPONSÁVEL POR ATIV. NÍVEL II	SUPLENTE

Art. 2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art.3º - Revoga-se a Portaria Nº 128/2022

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 123881

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2024-SDC/GEA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2024-SDC/GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conceder o prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses ao Termo de Cooperação Técnica n. 004/2024 SDC/GEA para FINALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE COBRANÇA DE TAXA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSORCIO PÚBLICO DE ATERRO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI, desta forma interdependente, conforme detalhado no Plano de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica aditado por mais 18 (dezoito) meses o Termo de Cooperação Técnica n. 004/2024 SDC/GEA para FINALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE COBRANÇA DE TAXA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSORCIO PÚBLICO DE ATERRO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS

CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto n° 3742/2025.

Protocolo 123870

EXTRATO DO CONTRATO N°. 006/2025-SDC

PARTES: GEA/SDC E A. N. GOMES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.642.561/0001-06, sediada na Avenida dos Timbiras, n° 140, Bairro: Beírol, CEP 68902-170 - Macapá/AP, VINCULADO AO PROCESSO N° 0020.0332.1132.0014/2025 - GAB/SDC.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no **art. 37, inciso XXI da Constituição Federal**, da **Lei n.º 14.133/2021**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar n.º 147/2014**, **Lei Complementar Estadual n.º 108/2018**, **Decreto Federal n.º 8.538/2015**, **Decreto Estadual n.º 3.184/2016**, **Decreto Estadual n.º 3.778/2021**, **Decreto Estadual n.º 0463/2022**, **Decreto Estadual n.º 1.715/2023**, **Decreto Estadual n.º 1.716/2023**, **Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE** e, subsidiariamente, no que couber, pela **Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC)**, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 200/2023-SECCOMPRAS/AP** e seus anexos, constantes nos **Processos SIGA n.º 00002/SDC/2025 e SIPLAG n.º 0020.0332.1132.0014/2025 - GAB/SDC**.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis**, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

DA DOTAÇÃO E PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária **Programas de Trabalho; 1.15.122.006..2151, Natureza de Despesa: 339030** - na **Fonte de Recurso 500** - constante do exercício de 2025 e **Nota de Empenho n.º 2025NE00659 de 07/10/2025** no valor total abaixo mencionado. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido **no valor total de R\$ 24.534,00(vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DO PRAZO DO VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste

Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **07/10/2025** e encerramento em **07/10/2026**.

ASSINARAM: O Sr. **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior** Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades e o Sr. **Adriano Neris Gomes**, representante legal da empresa contratada.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista **no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 89, §2º, da Lei n.º 12.527 de 2011, c/c art. 79, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário
Decreto n°. 3742/2025-GEA/AP

Protocolo 123889

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 1028/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.1862.0120/2025; e

Considerando a Lei n° 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei n° 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei n° 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2454, Subação 002023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123894

PORTARIA N° 1029/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0121/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Norte	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2454, Subação 002022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123897

PORTARIA Nº 1030/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0122/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA	R\$ 510.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2450, Subação 002010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123899

PORTARIA Nº 1031/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0123/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	R\$ 350.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2449, Subação 002006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123900

PORTARIA Nº 1032/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0124/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre

do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123902

PORTARIA Nº 1033/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0125/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Calçoene	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123903

PORTARIA Nº 1034/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0126/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com

objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari	R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123908

PORTARIA Nº 1035/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0127/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123910

PORTARIA N° 1036/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0128/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho	R\$ 70.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123911

PORTARIA N° 1037/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0129/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Amapá	R\$ 95.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123913

PORTARIA N° 1038/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0130/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Mazagão	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123914

PORTARIA N° 1039/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0131/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio	R\$ 80.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123916

PORTARIA Nº 1040/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0132/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Laranjal do Jari	R\$ 90.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2454.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123919

PORTARIA Nº 1041/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0280/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidores abaixo relacionadas, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 18 de outubro, com objetivo de participar do Circuito Social Reis do Rio. São elas:

- Daphne Richelly de Almeida Macêdo (Coordenadora da Saúde Bucal);
- Amanda Maciel Cabral (Gerente de Núcleo);
- Johanne Drissa Costa Martins (Gerente de Núcleo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123957

EXTRATO DO CONTRATO REGULAR
Nº 031/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0179.0465/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia para suprir demanda de profissionais médicos especialistas, de forma complementar, nos hospitais da rede estadual de saúde do estado do Amapá, cujo serviços serão ofertados no Hospital da Criança e do Adolescente (HCA/PAI), na especialidade médica em Anestesiologistas. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0465/2024, Parecer Jurídico nº 347-PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00020/SESA/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 16/09/2025 a 15/09/2026 de acordo com previsão legal disposta no art. 106 da Lei Federal no 14.133/21. **Valor Global:** R\$1.703.841,84 (um milhão setecentos e três mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e o Sr. **Lucas Martins Soares**, pela contratada.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 123855

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 129/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 128/2025-UP/SEJUSP, publicada no Diário Oficial nº 8.516, de 16 de outubro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 123873

PORTARIA Nº 131/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1245.0005/2025 NGCC - SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão dos 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2024/2025 da servidora **Kelly do Rosário Lima - OF de Polícia Civil**, ora desempenhando suas atividades como Gerente Geral - NGCC/SEJUSP. Os **15 (quinze)** dias inicialmente previstos para o período **20/10/2025 a 03/11/2025, conforme publicado na Portaria 68/2025 - UP/SEJUSP**, passam a ser usufruídos no período de **04 a 18/12 de 2025**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.
Cezar Augusto Vieira - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 123922

PORTARIA Nº 130/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1397.1035/2025 PROTOCOLO/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, que viajará da sede de suas atribuições Macapá - AP, até **Brasília - DF**, no período de **24/11 a 29/11/2025**, a fim de participar **I Encontro Nacional de Aviação Pública não Tripulada - Encontro “Drone. Gov”**, que ocorrerá no período de **25 a 28 de novembro de 2025**, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
-------------	------------	----------------

01	ALAN PATRICK COIMBRA MELO	CAP BM/COORDENADOR DO IESP/SEJUSP
----	---------------------------	-----------------------------------

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 123933

PORTARIA Nº 054/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE-AP nº 8.375 de 25/03/2025 e Instrução Normativa 001/2025, publicada no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/2025.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **Curso Operacional de Defesa Civil 2025**, a ser realizado no período de 13/10/2025 a 06/11/2025, pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/ AP),de recurso previsto Plano de Ação do Eixo FISPDS - Repasse 2021, Meta Geral 3, Ação 02, Meta Específica 3.

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
01	Fredson Willian Gomes Garcia	CBMAP	COORDENADOR	Coordenação	120
02	Daniele de Carvalho Nogueira	CBMAP	SUPERVISOR	Supervisão	120
03	Cel BM Moisés Magalhães de Sousa	CBMMG	INSTRUTOR	Ações de recuperação	02
				Avaliação de áreas de risco (geológico e estrutural)	10

04	Ten Cel BM Herbert Aquino Marcelino	CBMMG	INSTRUTOR	Ações de gestão de risco de desastre envolvendo barragens	10
				Código Estadual de proteção contra incêndio e emergências, planejamento e execução de exercícios simulado, Imprensa e comunicação de risco	08
05	Major BM Rafael de Figueiredo Barbosa	CBMMG	INSTRUTOR	Legislação sobre decretação de situação de anormalidade	08
				Reconhecimento estadual e federal de situação de anormalidade	02
06	Cap BM Paulo Henrique Camargos Firme	CBMMG	INSTRUTOR	Metodologia para construção de planos de contin- gências	08
				Sistema de comando de operações de Emergência	09
07	Cap BM Filemom Henrique Costa Fernandes	CBMMG	INSTRUTOR	Ações estruturais de gestão de risco de desastre	04
				Mapeamento de risco e ameaças	10
08	1º Ten BM Andresa Vicente Amante	CBMMG	INSTRUTORA	Ações não estruturais de gestão de risco de desastre	06
09	HERODOTO GOES	MG	MONITORA	Avaliação de áreas de risco (geológico e estrutural)	10

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 123939

Secretaria de Transporte
PORTARIA Nº 274/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 020/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTE e a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.120.837/0001-49 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, no município de Oiapoque/AP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 020/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Técnico	Luiz Felipe da Silva Travassos	0994848-1-01
Fiscal Técnico/Administrativo	Marlon Sandro de Alencar Gomes	0098952-5-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 17.10.2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de outubro de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte
Protocolo 124049

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** Concreta Engenharia Ltda.**OBJETO:** Execução de Pavimentação Asfáltica em via urbana com Drenagem, Calçadas, no Município do Oiapoque/AP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.065.981,31 (quinze milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos). **PRAZOS CONTRATUAIS:** **Vigência** de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias e **Execução** de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. **DOTAÇÃO:** 1.26.782.0062.1049; 4.4.90.51; 700 e 500. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Jessica Rigo - repres. Legal - Concreta Engenharia Ltda. **ASSINATURA: 17/10/2025.**

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP
Protocolo 123857

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA. **OBJETO:** Contratação empresa para o fornecimento

de Combustível Aeronáutico, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.521.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil reais). Nota de Empenho 2025NE00845 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) emitida em 16/10/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.26.781.0062.2379; 0.704; 339030. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2025-SECCOMPRAS - ATA de Registro de Preços nº 041/2025-SECCOMPRAS/AP constantes nos Processo Prodoc nº 0044.0417.2712.00 01/2025-NUTRAES/SETRAP e Processo SIGA nº 00007/SETRAP/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Nelson Chieppe de Saldanha - Macapá Comércio de Petróleo e Derivados Ltda. **ASSINATURA: 17/10/2025.**

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 123875

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
- SETRAP

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia nº 024/2025-SEMA/AP destina-se à atividade Pavimentação e Restauração rodoviária, contemplando Drenagem, Terraplanagem, Obra de Artes Especial, Sinalização e Obras Complementares (calçadas e rampas) no ramal de ligação Hortfruti Granjeiro com Rua Benjamim Constanti com extensão de 1.410 M, no Município de Macapá-AP, com validade de 05 (cinco) anos a contar de 06 de OUTUBRO de 2025, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 08 de Outubro de 2025.
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 123845

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
- SETRAP

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia nº

025/2025-SEMA/AP destina-se à atividade Pavimentação e Restauração rodoviária, contemplando Drenagem, Terraplanagem, Obra de Artes Especial, Sinalização e Obras Complementares (calçadas e rampas) no ramal de ligação Alemão com a Rua Amadeu Gama com extensão de 2.090M, no Município de Macapá-AP, com validade de 05 (cinco) anos a contar de 06 de OUTUBRO de 2025, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 08 de Outubro de 2025.
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 123847

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Transportes do Estado do Amapá, Marcos Alberto de Souza Jucá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 01/08/2025, publicado no DOE/AP nº 8.336, de 23/01/2025, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 014/2025-SETRAP, ocorrida em 07/08/2025, sob o nº 8.466, fl. 85/86, protocolo: 114621, anulação do Contrato por motivo de falha nas informações.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 123856

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A EMPRESA MEGUINS & MEGUINS LTDA - TOP INFO, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

O Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA, inscrita no CNPJ nº 11.762.219/000144, situada na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representado por sua Secretária a Sra. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, brasileira, casada, inscrita sob o RG nº XXX.734 - PTC/AP e CPF nº XXX.524.XXX-49, nomeado pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.405, de 08 de maio de 2025, residente e domiciliado na Avenida Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, CEP: 68.940-000, Macapá - AP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEGUINS & MEGUINS LTDA - TOP INFO, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.XXX.214/00XX - 30, com sede na Rua

Jovino Dinoá, N° 2634, Bairro: Trem, CEP: 68.901-120, Macapá - AP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **CARLOS GIOVANE DA LUZ MEGUINS**, portador da **Carteira de Identidade nº XXX.856** e **CPF nº XXX.668.XXX - 53** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO SIGA Nº 00001/SETUR/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do contrato é a **Aquisição de notebooks e computadores desktop com monitor, teclado e mouse, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2 Está conforme especificações constantes na planilha integrante do Contrato, que detalha os itens e serviços contratados.

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O Edital da Licitação/A autorização de contratação e/ou o Aviso de Contratação Direta;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, **com início em 17 de outubro de 2025 e seu término em 17 de outubro de 2026**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da contratação é de **R\$ 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria de Estado do Turismo, o qual apontará a eficiência na execução da demanda, bem como, as deficiências, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo essa proceder às correções e os ajustes necessários, bom andamento do presente pacto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.1.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

15.1.2.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.1.2.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3 Indenizações e multas.

15.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: **270101;**

FONTE DE RECURSO: **500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**

PROGRAMA DE TRABALHO: 0017 -

DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

NATUREZA: 409052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PTRES: 1271012312200062046 - **MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;**

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 59.700,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
CONTRATANTE

MEGUINS & MEGUINS LTDA - TOP INFO
CNPJ Nº 41.XXX.214/00XX - 30
CONTRATADA

Protocolo 123978

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 606/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1497/2025 GAB - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0518/2025 -GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ida de Fátima Waiana farias**, Gerente de Núcleo- **Dayane Patrícia Cordovil**, Assessor de Desenvolvimento Institucional e **Aniceia Forte**, Assessor Técnico - Nível I / Gabinete, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até Município de **Oiapoque**, no período de **26 a 30 de outubro de 2025**, com o objetivo de

participar da oficina de formação política em direitos humanos para as pessoas idosas do povo Karipuna, na perspectiva da educação popular.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de outubro de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123754

PORTARIA Nº 607/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2527.0118/2025 CRSS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0519/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Suêlen Uchôa de Andrade Borges**, Assessora Técnica/CRSSUAS, **Marinalva Batista da Silva**, Pedagoga e **Cristina Nunes de Oliveira**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Porto Grande e Ferreira Gomes- AP**, no período de **20 a 23 de outubro de 2025**, com o objetivo de dar início a capacitação com as Entidades Socioassistenciais.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de outubro de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123762

PORTARIA Nº 608/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1500/2025 GAB - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0520/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin**, Delegada eleita na IV Conferência Estadual LGBT, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até **Brasília-Distrito Federal**, no período de **20 a 26 de outubro de 2025**, com o objetivo de Participar da IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com o

fito de debater, formular, avaliar políticas públicas que respeitem, sejam inclusivas, diversas e que defendam os direitos da população LGBTQIA+.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123775

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO Nº. 013/2025 - SEAS / 2A
EMPREENDIMENTO S/S LTDA**

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA 2A EMPREENDIMENTOS S/S LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI e art. 227 da Constituição Federal, Art. 74, V, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser inexigível a licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, Lei nº 8.245/1991, Lei nº 9.784/199, Lei nº 8.069/1990 (ECA), legislação correlata e demais exigências constantes no Processo SIGA nº 0051.0885.2816.0009/2025 - NCOMP/CCCC/SEAS e **Parecer Jurídico Referencial nº 04/2025-PLCC/PGE/AP e Despacho de Conformidade nº 297/2025 - PLCC/PGE/AP.**

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a Locação de Imóvel para funcionamento do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, destinado a acomodar crianças em situação de acolhimento, aos cuidados da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2371, Fonte de Recurso: 500; Natureza de despesa: 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global de R\$ 1.123.866,60 (um milhão cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, com início em 02/10/2025 e término em 01/10/2030, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2025
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 8771/2025 - GEA
Contratante

Protocolo 123979

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº.
004/2025-SEAS**

Homologo em _____ de _____ de 2025

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

Decreto nº 8771/2025 - GEA

PROCESSO nº. 00011/SEAS/2025

ASSUNTO: Contratação por Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, destinado a acomodar crianças em situação de acolhimento, aos cuidados da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, §5º, da lei nº. 14.133/21.

CONTRATADA: 2A EMPREENDIMENTOS S/S LTDA

CNPJ nº: 35.454.051/0001-42

VALOR TOTAL: R\$ 1.123.866,60 (um milhão cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Unidade Gestora 550301; **Programa de Trabalho:** 0077; **Ação:** 2371, **Fonte de Recurso:** 500; **Natureza de despesa:** 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, destinada a Locação de Imóvel para funcionamento do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, destinado a acomodar crianças em situação de acolhimento, aos cuidados da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, com fulcro no artigo 74, inciso V, §5º, da lei nº. 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de dispensa de procedimento licitatório por inexigibilidade, cuja lei declarou como tal.

Consagra o dispositivo do art. 74, inciso V, §5º, da Lei de Licitações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela

A presente contratação objetiva garantir condições adequadas para o funcionamento do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá, serviço essencial da política de proteção à

infância e adolescência, vinculado à SEAS. O serviço realiza acolhimento institucional provisório e excepcional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com direitos à convivência familiar e comunitária ameaçados ou violados, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

Diante da ausência de estrutura física própria e da necessidade urgente de funcionamento contínuo e regular do serviço, torna-se imprescindível a locação de imóvel com características compatíveis, garantindo a integridade física e emocional dos acolhidos, a segurança dos trabalhadores e o cumprimento das diretrizes técnicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A presente contratação tem por objeto a locação do imóvel atualmente utilizado para o funcionamento do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá. O imóvel em questão já abriga atualmente o referido serviço e passou por reformas e adaptações específicas para acolhimento institucional, com recursos públicos. Essas adequações envolvem infraestrutura de segurança, acessibilidade, divisão de ambientes, instalação de mobiliário e equipamentos voltados ao bem-estar dos acolhidos.

A permanência do serviço no imóvel atual é de interesse público, por ser a solução mais vantajosa e econômica para a administração pública, visto que: O espaço está em pleno funcionamento, com estrutura adequada e aprovada por órgãos fiscalizadores; Há investimentos públicos já realizados no imóvel, cujo reaproveitamento evita novas despesas de adaptação em outro local; A mudança de endereço acarretaria custos logísticos, de mobilização, readaptação e interrupção do serviço essencial, impactando diretamente a proteção dos acolhidos.

Importa destacar que, anteriormente, a responsabilidade pela gestão do serviço era da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá (FCRIA). No entanto, a partir da publicação da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025, a competência passou à Secretaria de Estado da Assistência Social do Amapá, sendo esta a nova responsável pela formalização da contratação.

O valor da locação proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme avaliação e levantamento realizados, não havendo, portanto, qualquer prejuízo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Nestes termos, JUSTIFICA-SE a dispensa de licitação por inexigibilidade, da locação do mesmo imóvel, de forma a garantir a continuidade do serviço essencial prestada pelo abrigo.

Pelo exposto, visando atender a Secretaria de Estado da Assistência Social, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com legislação.

Macapá, 15 de outubro de 2025.

Tainá dos Santos Paiva

Coordenadora de Contratos, Convênios e Compras

Decreto nº.1409/2024-GEA

Protocolo 123981

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 06/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ
- GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A OBRA SOCIAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA
ESPERANÇA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no Processo n.º 0051.0605.2653.0003/2025 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Decreto n.º 11.948/2024, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decreto Estadual n.º 4.909/2025 e Parecer Jurídico n.º 546/2025 - GAB/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros, oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 10039, destinados ao custeio das atividades da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, voltadas ao acolhimento de jovens e adultos do sexo masculino, com idades entre 18 e 60 anos, para tratamento, prevenção e reabilitação do uso de drogas, álcool e outras dependências, visando à melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e ao aprimoramento dos serviços prestados pela instituição.

A formalização deste Termo atende aos requisitos da Lei n.º 13.019/ 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente termo de fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 10039, que, por força deste, a SEAS transferirá a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, para execução do objeto, conforme o plano de trabalho;

Parágrafo único: A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação

orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43 - Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 8771/2025-GEA

EVANDRO CARNEIRO COELHO

Diretor Presidente

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA

Protocolo 123982

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio da **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA**, inscrita no CNPJ n.º 48.555.775/0128-32, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 10039, cuja as atividades são voltadas ao acolhimento de jovens e adultos do sexo masculino, com idades entre 18 e 60 anos, para tratamento, prevenção e reabilitação do uso de drogas, álcool e outras dependências, visando à melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e ao aprimoramento dos serviços prestados pela instituição.

A presente justificativa, que vem tratar da não obrigatoriedade de realização de chamamento Público, denotado pelo art. 29 da Lei n.º 13.019/2014;

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público [...]”.

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de colaboração e de fomento, na esteira do §4º do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados no §12 do art. 166 da Constituição Federal.

Nessa diapausa, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social

Assim justificando-se este feito.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2025.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 8771/2025-GEA

Protocolo 123984

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2025-SEAS

PROCESSO N.º 0051.0605.2653.0003/2025 - GAB

APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas despesas de custeio do **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA**, inscrita no CNPJ n.º 48.555.775/0128-32, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 10039, nos termos do Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, conforme plano de trabalho aprovado pela Secretária de Estado da SEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, Decreto Estadual n.º 4.909/2025. Parecer Jurídico n.º 546/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA**. CNPJ: 48.555.775/0128-32.

VALOR: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43 - Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**,

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público;

Considerando que a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA**, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio;

Considerando que a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA** já consta expressamente no instrumento da Emenda Parlamentar Impositiva - Cód. 10039, razão pela qual não se revela cabível a realização de chamamento público, haja vista que a escolha da entidade beneficiária decorre de ato formal e específico, nos termos do Art. 29 da Lei n.º 13.019/14

Considerando que a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA** busca o acolhimento de jovens e adultos do sexo masculino, com idades entre 18 e 60 anos, para tratamento, prevenção e reabilitação do uso de drogas, álcool e outras dependências, visando à melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e ao aprimoramento dos serviços prestados pela instituição;

Considerando que o projeto fortalece o senso de solidariedade e acolhimento, estabelecendo parcerias com organizações públicas para o apoio, fortalecendo redes de cooperação e colaboração;

Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre a inexigibilidade de Chamamento Público, em favor da **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.555.775/0128-32, que tem como objetivo o repasse financeiro de recurso oriundo de emenda parlamentar, para a execução das atividades da instituição.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades

socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade. No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No entanto, a Lei supracitada prevê em seu art. 29 que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de

chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º 0051.0605.2653.0003/2025 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 8771/2025-GEA

Protocolo 123985

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 0121/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ericleiton Oliveira do Nascimento** - Motorista, **Janusa Ruane de Oliveira Nascimento** - Assessora de desenvolvimento institucional/ADINS, **José Brás Ribeiro Nogueira** - Gerente de Núcleo de Contratos Convênios/ NCCCP, **Anna Clícia Pinheiro Fernandes** - Chefe de gabinete, **Jadson de França Garcia** - Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação/ T.I., que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá com destino a Laranjal do Jari, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da reunião administrativa com o NAF, gabinete e locador do CRAM Laranjal do Jari para a renovação de contrato e pesquisa mercadológica in loco.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 17 de outubro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 123949

PORTARIA N. 0122/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM

- Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Joanne Costa Gomes** - Gerente de Autonomia Econômica, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá com destino a Brasília/DF, do dia 21 a 25 de outubro 2025, com o objetivo de participar da 4ª Conferência Nacional LBTQIA+.

Sem Ônus.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 17 de outubro de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 123953

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 104/2025-SEMOPP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **Deivid Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II, **Larissa Ferreira Pontes** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **Stephany Susan de Matos Correa** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Laranjal do Jari/AP, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração, participação da população e lideranças locais, para as Ações e Programações Institucionais do Governo do Estado do Amapá, realizar levantamento e acompanhar as obras de pavimentação asfáltica, no período de 17 a 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 123923

PORTARIA Nº 105/2025-SEMOPP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Francione Espídola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Anderson Ferreira das Neves** - Chefe de Unidade, **Bruno Vinícios Amaral Sousa** - Assessor Técnico Nível II, **Nelriane Miranda Moraes** - Assessor Técnico Nível I e **Cassio Picanco Rodrigues** - Secretário Executivo, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para os Municípios de Cutias do Araguari e Porto Grande/AP, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração, participação da população e lideranças locais, para as Ações e Programações Institucionais do Governo do Estado do Amapá, Inauguração da Escola Estadual Prof. José Ribeiro Pontes, nos dias 18 e 19 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 123924

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 281/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0146/2025 LTS - SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0145/2025 LTS - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1140/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, **FÁBIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto de Pesca e Aquicultura, e **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá, que viajaram da sede de

suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP**, com o objetivo de participarem da solenidade de abertura da ação voltada à emissão das Carteiras de Identidade Nacional (CIN), realizada em parceria com o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC/ SUPERFÁCIL), **no dia 16 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 123871

PORTARIA N.º 282/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1150/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, **FÁBIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto de Pesca e Aquicultura, e **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá, **ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA**, Chefe da Unidade de Logística de Transportes e Serviços, **LUCAS VILHENA DE SOUZA MARTEL**, Chefe de Unidade de Finanças, **JARLIAN RUAN NOGUEIRA GATO**, Assessor Técnico Nível I, **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, e **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Coordenador de Extensão da Pesca, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP**, com o objetivo de participarem do Circuito Reis do Rio, realizando a aplicação de formulários de escuta-ativa e acompanhando a ação patrocinada pela Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, no período de 17 a 19 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 123956

PORTARIA N.º 283/2025-SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4643.0070/2025 NCC - SEPAQ**;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA** - Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, na condição de titular e **ANDERSON GARCIA PANTOJA** - Coordenador de Extensão da Pesca, na condição de suplente, para a função de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Patrocínio nº 004/2025-SEPAq, conforme abaixo:

Contrato de Patrocínio nº 004/2025-SEPAq tem por objeto a concessão, pelo Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq, ao Instituto Baluarte da Amazônia - IBA (CNPJ n.º 33.308.515/0001-02), de apoio financeiro destinado à execução do Projeto "CIRCUITO REIS DO RIO - PORTO GRANDE 2025", compreendendo torneios de pesca esportiva, festival gastronômico, ações sociais, exposições e feiras de empreendedorismo local, apresentações culturais, sorteios e premiações, lançamento de startup e demais ações previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq

Decreto nº 3714/2025-GEA

Protocolo 123955

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato de Patrocínio nº 004/2025-SEPAq. **PATROCINADO:** INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, inscrito no CNPJ nº 33.308.515/0001-02. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. **OBJETO:** Patrocínio

financeiro destinado à execução do Projeto "Circuito Reis do Rio - Porto Grande 2025", compreendendo torneios de pesca esportiva, festival gastronômico, ações sociais, exposições e feiras de empreendedorismo local, apresentações culturais, sorteios e premiações, lançamento de startup e demais ações previstas no Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 84.759,40 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), **PROCESSO (PRODOC) Nº** 0076.1570.5697.0005/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/10/2025 a 07/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2025.

Macapá/AP, 17 de outubro 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 123951

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA Nº 61 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**

A Secretária Adjunta de Estado da Habitação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 7947 de 29 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora, MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS - Secretária de Estado da Habitação (DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA), até os municípios de Laranjal do Jari - AP e Vitória do Jari - AP, no período de 23 à 24 de outubro de 2025, para participação em reunião presencial nas dependências das Prefeitura Municipais, para implantação do residencial do Programa Minha Casa Minha Vida - modalidade Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), com 50 unidades habitacionais a serem executadas no município de Laranjal do Jari/AP, e a implantação de residencial do Programa Minha Casa Minha Vida - modalidade SUB50, com 20 unidades habitacionais a serem executadas no município de Vitória do Jari/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

ROZANA DUARTE CORDEIRO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 7947/2025/GAB/GEA

Protocolo 123974

PORTARIA Nº 62 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores listados abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari - AP e Vitória do Jari - AP, no período de 23 à 24 de outubro de 2025, para participação em reunião presencial nas dependências das Prefeitura Municipais, para implantação do residencial do Programa Minha Casa Minha Vida - modalidade Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), com 50 unidades habitacionais a serem executadas no município de Laranjal do Jari/AP, e a implantação de residencial do Programa Minha Casa Minha Vida - modalidade SUB50, com 20 unidades habitacionais a serem executadas no município de Vitória do Jari/AP.

WANDEMBERG ALMEIDA GOMES - Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;

BRENDON FREIRE DOS SANTOS - Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB/GEA;

REINALDO MORAIS DA SILVA - Motorista - SEHAB/GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 123976

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 050/2025-SEDIH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0344/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0034/2025 - NAF/SEDIH**.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES**, Gerente do Núcleo dos Direitos da Diversidade de Gênero, **EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO**, Assessora Técnica, **KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, Secretária Executiva, **LEINA DE SOUZA PAES ALCÂNTARA**, Unidade de Finanças, **MANOEL PEREIRA SANTANA**, Motorista, **RENATO SILVA DA SILVA**, Assessor de Controle Interno, e **SUELY DOS SANTOS NASCIMENTO**, Secretária Executiva do Gabinete, à **disposição e lotados** nesta **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH)**, que se afastarão da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, com destino aos municípios de Serra do Navio/AP, nos dias 13 e 14 de outubro de 2025; Itauba/AP, no dia 15 de outubro de

2025, no objetivo de mobilização para as atividades de ações preparatórias da Caravana dos Direitos Humanos, com foco nas comunidades quilombolas, ribeirinhas e rurais, visando a participação social na realização da I Conferência Estadual de Direitos Humanos.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 123794

PORTARIA Nº 051/2025-SEDIH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0344/2025 GAB - SEDIH, OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0349/2025 GAB e PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0035/2025 - NAF/SEDIH**.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JOELSON ROGÉRIO DA SILVA SANTOS**, Gerente do Núcleo do Direito das Pessoas com Deficiência, **JOSIANE DE ALMEIDA VALE**, Gerente de Núcleo/Núcleo do Direito da Pessoa Idosa, **ALCI MARIA DE BRITO RAMOS**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, **ANDRÉ PEREIRA BARBOSA**, Assessor Técnico, **CRISTHIAN GONÇALVES TELES**, Responsável por Atividade de Comunicações Administrativas, **ILMO MORAES DE AZEVEDO**, Responsável por Atividade de Serviços Gerais e Transporte, **LUCILENE FIALHO DE ALMEIDA**, Chefe de Unidade Administrativa, **MÁRCIA DO SOCORRO NUNES DE MATOS**, Assessora Técnica, e **THIAGO PONTES AMORAS** - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, à **disposição e lotados** nesta **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH)**, que se afastaram da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, com destino aos municípios de Pedra Branca do Amapari/AP, nos dias 13 e 14 de outubro de 2025; Cutias do Araguaí/AP, no dia 15 de outubro de 2025, no objetivo de mobilização para as atividades de ações preparatórias da Caravana dos Direitos Humanos, com foco nas comunidades quilombolas, ribeirinhas e rurais, visando a participação social na realização da I Conferência Estadual de Direitos Humanos.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 123797

PORTARIA Nº 052/2025-SEDIH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0350/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0036/2025 - NAF/SEDIH**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **ANDRÉ DA SILVA LOPES**, Coordenador da Coordenadoria De Promoção E Defesa Dos Direitos Humanos-CPDDIH, lotado nesta **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH)**, que se afastará da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino a cidade de **Brasília/DF**, no período de **16 a 26** de outubro de 2025, para cumprir agenda institucional relacionada às atividades da Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, bem como participar da **13ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (CNLGBTQIA+)**, e da **4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+**, com o objetivo de tratar de pautas da Coordenação, firmar parcerias e fortalecer a cooperação institucional entre o MDHC e a SEDIH.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 123798

PORTARIA Nº 053/2025-SEDIH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0352/2025 GAB - SEDIH** e **PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0037/2025 - NAF/SEDIH**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **OZIEL DAVID DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH)**, que nos dias **16 a 21** de outubro de 2025 se afastará da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, até a cidade de **Belém/PA**, com o objetivo de realizar tratativas junto a instituições locais relativas as questões de direitos humanos e à participação do Secretário do Estado dos Direitos Humanos, na **30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (Conferência das Partes - COP30)**, que acontecerá em novembro na cidade de Belém/PA.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 123800

Secretaria de Cultura**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 791/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0757.2361.0384/2025 - URDD/SECULT. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, em exercício, representada pela Secretária - CLÍCIA HOANA VIEIRA VILHENA DI MICELI.

PROPONENTE: Sra. **ANA PAULA FRANÇA PINHEIRO**
OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução Ação Cultural com a atração “**DJ CHERNO**”, na programação “**22ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SNCT**”, a ser realizada no período 20 à 22 de outubro de 2025 no **SEBRAE**.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 22 de outubro à 22 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 123893

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 792/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0384/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: **AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural com a atração “**MARCELINHO-AP**”, na programação “**22ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SNCT**”, a ser realizada no período 20 à 22 de outubro de 2025 no **SEBRAE**.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 22 de outubro a 22 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 123898

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 804/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0394/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA MARGEM DO NORTE**”, na programação do “**DIA INTERNACIONAL DO IDOSO**”, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2025, na Casa Padre Luigi Brusadelli.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de outubro a 18 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 123928

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 790/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0384/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural com a atração “**DJ CHERNO**”, na programação “**22ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SNCT**”, a ser realizada no período 20 à 22 de outubro de 2025 no **SEBRAE**.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de outubro à 22 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 123945

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 805/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0054.0757.2361.0394/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**KELLY E RITMOS**” na programação do “**DIA INTERNACIONAL DO IDOSO**”, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2025, na Casa Padre Luigi Brusadelli.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de outubro a 18 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 123929

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 793/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0384/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural com a atração “**KETELENSOUZA E BANDA E JEANE SOUZA**”, na programação “**22ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SNCT**”, a ser realizada no período 20 à 22 de outubro de 2025 no **SEBRAE**.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de outubro à 22 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 123947

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 018/2025, PROCESSO PRODOC Nº 0054.0605.2361.0016/2025 - URDD/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/ SECULT. Proponente FEDERAÇÃO DE CULTOS AFRO DE UMBANDA E MINA NAGÔ DO ESTADO DO AMAPÁ - FECARUMINA - CNPJ nº 09.600.310/0001-11, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2024, Decreto 6.525/2025, e Parecer Jurídico nº 529/2025 - GAB/PGE/ AP. OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "ARCANJOS - ANJOS DA UMBANDA" - 4ª edição com previsão de realização para o dia 18 de Outubro de 2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 15/10/2025 a 17/11/2025, conforme o cronograma de execução do plano de trabalho. RECURSOS FINANCEIROS: Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrente da Emenda Impositiva nº I0037 - Deputada Aldilene Souza, cuja dotação orçamentária compreende as seguintes informações: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/ Eventos da Cultura Popular/Tradicional do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.43, Fonte 500, Unidade Gestora 380101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 250185, Nota de Empenho nº 2025NE00817 de 15/10/2025, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014, e no art. 34 do Decreto nº 6.525/2025. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e a Sra. Maria Iolete da Silva Nunes - Presidente da FECARUMINA.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 123959

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 806/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2292.0350/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da da Ação Cultural "GRUPO TRADICIONAL MARABAIXO DE SANTA LUZIA DO MARUANUM", na programação "FESTIVIDADE DE SÃO FRANCISCO", a ser realizado no dia 19 de outubro de 2025, a partir das 13h30 na Comunidade Quilombola São Francisco do Matapi.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de outubro a 19 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 123980

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 807/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.03 98/2025-URDD-SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural com a atração Cultural "MARABAIXO TIA SINHÁ" na programação "FESTIVIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS" a ser realizado no dia 19 de outubro de 2025, a partir das 19h30, na Comunidade Quilombola São Francisco do Matapi.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 17 de outubro a 19 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

Protocolo 123983

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0128/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1113.0006/2025 - RH/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor (a) e Fiscal do CONTRATO N.º 095/OTC25-AGÊNCIA AMAPÁ.

- GESTOR (A):

NANCY NAZARE DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV/DGE - matrícula Nº 0976138-1-01.

- FISCAL

- Maria Cecilia Soares da Costa Faro - Coordenadora Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional /DAI - Matrícula nº 1003830-2-01, Fiscal Titular;

- Iara Natureza de Araújo Pessoa - Chefe de GABINETE - matrícula nº 1003103-0-01, Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 123907

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 145/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

O Diretor Geral de Atendimento em exercício do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 3892/2023- GEA de 24 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o acúmulo de cargo da servidora

Denise da Costa Rocha, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação, código CDS-3, para responder acumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador(a) de Unidade, em substituição ao servidor **Rubernei Montes Do Carmo** Coordenador(a) de Unidade-SIAC/SANTANA, código CDS-3, no período de **15 a 19 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

WENDERSON FERREIRA LEITE
Diretor Geral SIAC em exercício
Decreto de nº 3892/2025-GEA

Protocolo 123904

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 146/2025-SIAC****ASSUNTO: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO
NOVO- AP.**

O Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC, vem á público comunicar que estará recebendo propostas de preços para locação de imóvel que esteja localizado no município de MAZAGÃO NOVO-AP, nas redondezas da área Comercial, afim de, facilitar a localização, o acesso e a logística da população que busca atendimento. E terá como finalidade o funcionamento da Unidade de Atendimento do Sistema SIAC -Super Fácil Mazagão. O imóvel deverá conter aproximadamente as seguintes características: área igual ou superior a 500,00m²; com 02 pavimentos; com possibilidades de adequação para os boxes de atendimento; acesso ou adaptação para pessoas com dificuldade de mobilidade; banheiros normais e PCD; cozinha; lavabo; instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; com sistema de incêndio; almoxarifado; e área externa.

Acolhimento das propostas: Acolhimento das propostas: do dia 17/10 a 21/10 de 2025, que deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional siacdga@gmail.com. Br ou gabinete@siac.ap.gov.br, assim como demais informações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

WENDERSON FERREIRA LEITE
Diretor Geral SIAC/Super Fácil
Dec. Nº 8970/2025-GEA

Protocolo 123927

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2023
- SIAC****PROCESSO SIGA 00008/SIAC/2023****FAVORECIDA: EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO
LTDA****CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 1.1 Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 125/2023-CLC/PGE, Processos SIGA N°00008/SIAC/2023, aditivo na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, processo N° 0012.0445.0830.0002/2025 - DG/SIAC e Parecer Jurídico N° 660/2025- PLCC/PGE-AP.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -- DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O Prazo de Vigência deste Termo de até 12 (doze) meses, com início em 19/10/2025 e encerramento em 18/10/2026, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1 O preço do objeto foi estabelecido no valor total de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este **ADITIVO**.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025..

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de n° 0020/2023-GEA

Protocolo 123667

Escola de Saberes Públicos

**PORTARIA N° 142/2025- ESAP,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo

Decreto Estadual n° 1808/2025, considerando a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto n° 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta instituição, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e Processo n° 0034.0137.1880.0001/2024 - UGCCOMPRAS/ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Helayne Brito de Jesus**, matrícula n° 01140213-01, para acumular as funções de Gestor e Fiscal Administrativo como titular, e, **Romualdo Juca da Silva**, matrícula n° 0049991-9-02 como suplente do **CONTRATO N°. 018/2024**, firmado entre a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e a **Empresa Jonas Alves Fernandes - MEI (J.E Comércio & Serviços)** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de ÁGUA MINERAL SEM GÁS**.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal Administrativo do contrato, sem a necessidade de designação de Fiscal Técnico, exercer as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;

II - Monitorar os registros de ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar, de forma tempestiva, as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais falhas ou defeitos;

III - Informar à autoridade superior quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução do contrato;

IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando e analisando os documentos comprobatórios pertinentes, se necessário;

V - Analisar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;

VI - Elaborar, de forma detalhada, o relatório final de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

VII - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento integral das exigências contratuais;

VIII - Cumprir integralmente as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual n° 7333/2024, que tratam da fiscalização e do acompanhamento dos contratos.

Art. 3º Fica garantido ao servidor designado, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual n° 7333/2024 e na Lei n° 14.133/2021, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos e a todos os documentos relacionados ao contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do contrato n° 0018/2025-ESAP, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente

Protocolo 123888

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 426 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8281 de 17 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta dos servidores públicos **EDNELSON RAMOS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº. **0972865-1-01** e **JOSÉ ADILSON COSTA MAGNO**, Policial Penal, matrícula nº **114931801**.

Art. 2º. Designar, **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, policial penal, matrícula nº. **106463001**, **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, policial penal, matrícula nº. **0115030-8-01** e **JUNAIR ANDRADE GOMES**, policial penal, matrícula nº. **0106734-6-01**, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes a suposta agressão a internos, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 16 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor-Presidente em exercício/IAPEN.
Decreto nº. 8281/2025- GEA

Protocolo 123836

PORTARIA Nº 427 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, **CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8281 de 17 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo nos artigos 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/1993, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta dos servidores públicos **CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES**, Policial Penal, matrícula nº. **0972841-4-01**.

Art. 2º. Designar, **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, policial penal, matrícula nº. **106463-0-01**, **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, policial penal, matrícula nº. **0115030-8-01** e **BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZÁRIO**, policial penal, matrícula nº. **0115092-8-02**, servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes a desrespeito às servidoras penitenciárias, interrupção indevida de procedimento investigativo e desobediência às normas e protocolos institucionais, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 17 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES

Diretor-Presidente em exercício/IAPEN.

Decreto nº. 8281/2025- GEA

Protocolo 123896

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0671/2025 - DETRAN-AP,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 321, de 17 de julho de 2009, que institui exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no exercício da função em todo o território nacional.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0481/2025 - CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECREDECIAAMENTO do Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este credenciamento não confere investidura

em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **29/10/2025 a 29/10/2026**.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 123841

PORTARIA Nº 0672/2025 - DETRAN/AP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC FÊNIX**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0649.2804.0472/2025** - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **C. M. A. BORGES-ME**, sob o nome fantasia **CFC FÊNIX**, CNPJ: **05.325.724/0001-29**, com sede na Rua Claudiomiro de Moraes, Nº1279 - Buritizal, Macapá/AP.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência no período de 13/10/2025 a 13/10/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 123842

**PORTARIA Nº 0673/2025 - DETRAN/AP,
17 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0325/2023-DETRAN/AP, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **C4 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ: **43.458.042/0001-83**, atende às exigências contidas na Portaria nº 0325/2023 e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0649.2804.0454/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR a empresa **C4 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ: **43.458.042/0001-83**, com endereço **ST SCN QUADRA, 05, BLOCO A SALA 221 A 224 PARTE 09, ASA NORTE, BRASILIA/DISTRITO FEDERAL, CEP: 70.715-900**, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/AP, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, com renovação anual de certidões e documentos, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento, observando todas as regras da presente portaria.

Art. 3º - O presente Credenciamento terá vigência do dia 13/10/2025 a 13/10/2027.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 123843

**PORTARIA Nº 0674/2025 - DETRAN/AP,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato nº 013/2025**, o qual tem por objeto a prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela CONTRATADA, para as unidades de Santana, Mazagão e Sede em Macapá, integrantes do CONTRATANTE, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM NETO**, Coordenador de Infraestrutura, para atuar como **Fiscal Titular** e **LEONIDAS ROSA DA LUZ**, Gerente de núcleo de planejamento, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **contrato nº 013/2025**, firmado com a empresa **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A.** - CNPJ (MF) Nº 44.109.598/0001-27.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e

quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025

Protocolo 123844

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 013/2024 -
DETRAN/AP X DATARUV**

**PROCESSO PRODOC N.º 0053.0398.2341.0002/2024-DAF/
DETRAN-AP; PROCESSO SIGA N.º 00006/DETRAN/2024.**

Contrato n.º 013/2024 - DETRAN/AP X DATARUV EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 11.633.713/0001-09. Contratada: DATARUV EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 23.672.021/0001-59. Finalidade do Termo: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO-IPCA** do mês de julho 2024 à junho de 2025 no importe de 5,351170% (cinco inteiros e trezentos e cinquenta e um mil cento e setenta milionésimos de por cento), sendo que o valor global estimado para contratação passará de **R\$ 39.636,61 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)** para **R\$ 41.757,63 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, conforme consta no Parecer Contábil n.º 009/2025 - CEOFC- DETRAN/AP, Cláusula Quinta no item 5.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2024 e Cláusula Segunda do referido instrumento. **Dotação Orçamentária:** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste apostilamento, correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2025: **Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO), Programa 1.33203.26.782.0064.2358.752.3.3.90.39.160000, Ação 2358 (REALIZAR FISCALIZAÇÃO PA[1]RA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO), Natureza de Despesa 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)** de acordo com a **Dotação Orçamentária ADI 216/2025/DETRAN-AP e Nota de Empenho n.º 2025NE00771. Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva ou Corretiva, Calibração e Verificação Metrológica, com eventual substituição de peças em 17 (dezessete) **MEDIDORES DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA-TRANSLUX II**, pertencentes a este DETRAN/AP, a serem encaminhados ao prestador de serviços de acordo com a necessidade da Autarquia. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas, direta ou indiretamente por este Instrumento.

Macapá-AP, 17 de outubro 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n.º 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 123848

TERMO DE ADESÃO N.º 002/2025-CPL/DETRAN/AP

PROCESSO SIGA: 00027/DETRAN/2025. **ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 04/2025 - DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ, oriunda do PE

SRP n.º 001/2025 - DPE/AP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de circuito de acesso à internet via satélite banda larga com uso da rede de satélites interconectados à STARLINK em órbita terrestre baixa (LEO), com fornecimento de antenas alta performance e de todos os equipamentos necessários à execução do serviço, além de suporte técnico, gerenciamento e manutenção. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021 e art. 25º do Decreto Estadual n.º 1.716/2023. **JUSTIFICATIVA:** A presente JUSTIFICATIVA, que se presta a cumprir o dispositivo no Art. 86, §2º a Lei 14.133/2021 e art. 25º do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, como antecedente necessário à Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 04/2025 -DPE/AP, oriunda do PE SRP n.º 001/2025, nos autos do processo administrativo n.º 24.0.0000005219-8, realizada pela DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ, publicada no PNCP em 10/06/2025. A tecnologia de satélites em órbita terrestre baixa (LEO) oferecida pela Starlink se destaca por sua baixa latência e cobertura abrangente, possibilitando conexões estáveis em regiões remotas, incluindo localidades ribeirinhas e de difícil acesso no interior do estado. Com a ampliação da conectividade via satélite, as atividades de fiscalização em regiões remotas poderão ser realizadas com maior eficiência. A comunicação em tempo real com a base de dados do DETRAN-AP permitirá a consulta de informações sobre veículos e condutores, contribuindo para a segurança viária e eficiência operacional. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 753, Programa de Trabalho: 1.33203.26.782.0064.2369.753.3.3.90.40.160000, Elemento de Despesa: 33.90.40 (Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica). **EMPRESA ADJUDICADA:** IP AMERICA TELECOM LTDA (CNPJ: 08.149.812/0001-05). **VALOR TOTAL:** R\$198.470,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta reais).

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

CEL PM RR EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto N.º 8.830, de 10 de Outubro de 2025.

Protocolo 123858

Junta Comercial do Amapá

**PORTARIA N.º 128/2025- JUCAP
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei n.º 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução n.º 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome do servidor: **Gabriel Nobre Barbosa, CPF 0**. ***. ***-06**, matrícula 0999334-7-01, Chefe da Unidade de Gestão da Informação/JUCAP, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), Recursos não Vinculados.

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado até no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos créditos no CPAP.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (501) Recursos não Vinculados, no elemento de despesa 33.90.30- (Material de Consumo) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 33.90.39- (Outros Serviços de Terceiros) - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando suprir a manutenção da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP.

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Art. 5º - A utilização dos recursos se dará mediante conta bancária específica para este fim, a ser ultimada pelo Administrador junto à instituição conveniada.

Art. 6º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 123874

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 224/2025-PRODAP

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8280, de 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 0989177-3-01, para fiscal da adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2024 - SECCOMPRAS/AP, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - especificamente café, açúcar e leite em pó - visando atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Gerente de Núcleo, matrícula funcional nº 0997187-4-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 8280/2025

Protocolo 123969

CONTRATO Nº 005/2025 - PRODAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA A N GOMES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este Contrato é firmado em observância às disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual Nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente o que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa ao Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 200/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos processos SIGA nº 00010/PRODAP/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação (PRODAP).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total R\$40.197,60 (quarenta mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.122.0006.2188; Natureza de Despesa: 339030, na Fonte de Recurso: 501, constante do exercício de 2025 e Nota de Empenho nº 2025NE00166;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, de 16/10/2025 à 16/10/2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 8280/2025

Protocolo 123973

Rádio Difusora de Macapá**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2025****Processo** Nº: 0057.0618.6843.0003/2025**Devedor:** RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ**Credora:** PANIFICADORA E CONFEITARIA VILHENA**CNPJ:** 51.744.082/0001-10

OBJETO: Reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), pelo fornecimento de serviços prestados de buffet para eventos oficiais promovidos pela Rádio Difusora de Macapá, correspondente ao período de 01/04/2025 e 01/05/2025.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA:

Os recursos necessários à consecução de que trata o presente objeto estão consignados no orçamento da RDM/AP, do exercício de 2025, classificação programática: 109212412200062178; Unidade Gestora: 090201; Fonte: 500 - outros recursos não vinculados de impostos; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

LILIAN DA SILVA MONTEIRO

Diretora-Presidente da RDM/AP

DECRETO Nº 6488/2025

Protocolo 123867

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2025**Processo** Nº: 0057.0618.6843.0002/2025**Devedor:** RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ**Credor:** SANBEL EMPREENDIMENTOS**CNPJ:** 33.388.346/0001-68

OBJETO: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 30.157,00 (trinta mil, cento e cinquenta e sete reais), pelo fornecimento de serviços prestados de combate e controle de pragas na Rádio Difusora de Macapá, correspondente ao período de 01/03/2025 e 01/05/2025.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA:

Os recursos necessários à consecução de que trata o presente objeto estão consignados no orçamento da RDM/AP, do exercício de 2025, classificação programática: 109212412200062178; Unidade Gestora: 090201; Fonte: 500 - outros recursos não vinculados de impostos; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

LILIAN DA SILVA MONTEIRO

Diretora-Presidente da RDM/AP

DECRETO Nº 6488/2025

Protocolo 123868

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 541/2025- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0315/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Juraci Socorro de Araújo e Silva** - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos, **Maria das Graças Picanço Lobo** - Agente de Portaria, **Fernando José de Araújo Barros** - Assessor Técnico Nível I, **Emy Maria Alencar Leão** - Chefe de Unidade de Transporte Fluvial e **Josiran Cavalcante dos Santos** - Chefe de Unidade de Formalização de Processos, que se deslocarão da Sede Central até os municípios de **Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá, Calçoene e Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar conferência e levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis nas respectivas unidades locais, no período de **04 a 13 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 123890

PORTARIA N.º 544/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0807/2025 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a Gestão dos Processos de Seleção de beneficiários para recebimento dos equipamentos doados pela CODEVASF.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

- **Rúbia Maielli Lima Brandão;**

Membros:

- **Omar Sousa Pimentel;**

- **Fernando José de Araújo Barros;**

- **Juraci Socorro de Araújo e Silva;**

- **Jonas Batista da Cruz;**

- **Sidnan Gonçalves de Oliveira.**

Art. 3º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 123778

PORTARIA N.º 545/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1589.0065/2025 UCC - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **JURACI SOCORRO DE ARAUJO E SILVA** - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos, para **FISCALIZAR**:

CONTRATO Nº 012/2025-RURAP - PROCESSO SIGA Nº 00057/PGE/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

EMPRESA: **EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**

VIGÊNCIA: 10/09/2025 e encerramento em 09/09/2026.

Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor a contar da data de 10 de setembro de 2025.

Art. 3º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 123891

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)
AO CONTRATO Nº 002/2025 - RURAP.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, inscrita no CNPJ nº 34.926.188/0001-15, situada na Av. Cora de Carvalho, nº 2430-A, Santa Rita, CEP: 68901-335, Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, KELSON DE FREITAS VAZ, brasileiro, casado, RG nº XXX134 - POLITEC/AP e CPF nº XXX.922.XXX-XX, nomeado pelo Decreto de nº 6267 de 03 de junho de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.422 de 03 de junho de 2025.

CONTRATADA: E. L. CORRÊA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.284.363/0001-73, com sede na AV. Presidente Getúlio Vargas N.º 2715, Bairro Santa Rita, CEP 68901-252, Município de Macapá-AP, com endereço eletrônico edirlc@hotmail.com, representada por EDIR LIMA CORRÊA, RG nº XXX724 2ª VIA PTC/AP, inscrito no CPF nº XXX.XXX.392-XX, com endereço profissional na Rua General Ubaldo Figueira, n. 1623-C, Bairro Centro, CEP n. 68925-186, Município de Santana-AP.

CONSIDERANDO que foi constatado erro material no texto do PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) AO CONTRATO Nº 002/2025 - RURAP, firmado em 30 de setembro de 2025.

RESOLVEM retificar o referido contrato, conforme abaixo especificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DO PREÇO:

O CONTRATO Nº 002/2025 - RURAP, tem o custo atual mensal de R\$ 264.868,03 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e três centavos). Assim, com o acréscimo de 25% nos serviços, o contrato passará ao valor de R\$ 426.056,28 (Quatrocentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) mensal. Perfazendo o valor anual de R\$ 3.604.472,64 (Três milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DO PREÇO:

O CONTRATO Nº 002/2025 - RURAP, tem o custo atual mensal de R\$ 264.868,03 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e três centavos). Assim, com o acréscimo de 25% nos serviços, o contrato passará ao valor de R\$ 426.056,28 (Quatrocentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) mensal. Perfazendo o valor anual de R\$ 5.112.675,36

(cinco milhões, cento e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 - RURAP, firmado em 30 de setembro de 2025.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Retificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente/RURAP.
Contratante

EDIR LIMA CORRÊA
E. L. CORRÊA LTDA
Contratada

Protocolo 123892

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 101, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2025 - ARSAP, celebrado com a empresa JONAS A. FERNANDES - EPP (J.E COMÉRCIO & SERVIÇOS), CNPJ nº 51.565.808/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e fracionado de água mineral natural potável, sem gás, envasada em galões de 20 litros (com vasilhame incluso e não incluso) e embalagens descartáveis de 200ml e 500ml, para atender às necessidades de consumo humano dos servidores e usuários dos serviços da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que integra este instrumento para todos os efeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2025 - ARSAP, que estabeleceu a vigência contratual pelo período de 09/10/2025 a 08/10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alex dos Santos Videira**, matrícula nº **1008256-5-01**, ocupante do cargo de **chefe da unidade de comunicação e logística**, para atuar como **Fiscal Titular** do Contrato nº 005/2025 - ARSAP, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar e coordenar a execução do contrato, adotando as providências necessárias à fiel observância das cláusulas contratuais;
- II - Encaminhar à autoridade competente relatórios, ocorrências e proposições sobre a execução contratual;
- III - Apoiar, supervisionar e orientar a atuação dos fiscais do contrato;
- IV - Promover as medidas administrativas necessárias em caso de irregularidades registradas pelos fiscais.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do contrato:

- I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no contrato e no Termo de Referência;
- II - Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;
- III - Acompanhar a execução contratual, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à contratada e à administração;

Art. 4º - O fiscal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 123934

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 010/2025.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 10ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2025, a ocorrer no dia 21 de outubro de 2025, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 009/2025 - ARSAP;

O que ocorrer.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 123901

**Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2025 da Diretoria
Colegiada da Agência Reguladora de Serviços
Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.**

Às 12h do dia 30 de setembro de 2025, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio De Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional e Semíramis Raphael Gomes - Diretora Econômico-Financeiro, na reunião cuja a pauta foi divulgada no edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.501 a Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 008/2025 - ARSAP. O Diretor-Presidente deu início à sessão, agradecendo a presença de todos e dispensando comunicações iniciais. Passada a palavra ao Diretor Técnico-Operacional, este informou que a fiscalização referente ao primeiro semestre de 2025 já foi concluída em 13 municípios, restando apenas **Mazagão, Santana e Macapá**. Ressaltou a importância do acompanhamento contínuo, tanto para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quanto para atender às demandas da população. Na sequência, a Diretora Econômico-Financeira comunicou o andamento da **elaboração dos regulamentos normativos complementares ao Contrato de Concessão nº 001/2021**, trabalho desenvolvido coletivamente por diretores, corpo jurídico, técnicos da Agência e consultoria especializada. Informou que já foram analisados mais de 200 artigos, estando prevista em breve uma nova consulta pública para manifestação da sociedade. Destacou ainda a relevância do processo para conferir maior segurança jurídica e eficiência à regulação do serviço. O Diretor-Presidente registrou a **inauguração do Centro de Reservação Paraíso**, no município de Santana, com capacidade de 2 milhões de litros, beneficiando cerca de 35% da população local e garantindo aumento da pressão de água nos bairros atendidos. Destacou que, com os investimentos realizados pela Concessionária de Saneamento do Amapá- CSA em 2025, que somam mais de R\$ 30 milhões, o município já alcança **91% de cobertura de abastecimento**, com previsão de universalização até o final do ano. Informou também a previsão de entrega do **Centro de Reservação do Buritizal**, em Macapá, com capacidade cinco vezes maior que o de Santana, e de novos sistemas em Mazagão, reforçando a importância dos investimentos da concessionária para a melhoria do serviço. O Diretor Técnico complementou que tais investimentos dificilmente seriam realizados sem a concessão, reforçando que a modernização tem trazido grandes avanços. Não havendo mais manifestações e tendo sido dispensada a leitura da ata anterior, uma vez que os diretores manifestaram conhecimento do seu conteúdo e entenderam não haver necessidade de correções ou complementações e que a mesma já teria

sido publicada no Diário Oficial nº 8.500, e foi aprovada por unanimidade. O Diretor-Presidente reiterou a importância da finalização da minuta da Resolução Normativa da Prestação de Serviço. Em seguida, agradeceu a presença de todos e às 12h20min da presente data declarou encerrada a reunião, na qual anota ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://arsap.portal.ap.gov.br/>, <https://www.youtube.com/watch?v=oGhHrz3dCo&t=183s>, quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores membros. Eu Rosivane Oliveira Franques, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, secretariei a reunião e produzi a presente.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente

Semíramis Raphael Gomes
Diretora Econômico-Financeiro

Joel Banha Picanço
Diretor Técnico-Operacional

Protocolo 123905

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 185/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0994/2025 GAB - AP TERRAS, datado de 14 de outubro de 2025 e Plano de Viagem Nº 29/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA** - DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS e **ANDERSON AUGUSTO ASSIS DE ARAUJO** - ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Mazagão - AP, no dia 11/10/2025, para participar de reunião com a Comunidade do Camaipi no âmbito das políticas de desenvolvimento rural e regularização fundiária em Mazagão-AP. O veículo foi conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 123779

PORTARIA (P) Nº 187/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1960.0161/2025 CCGEO - AP TERRAS, datado de 14 de outubro de 2025 e Plano de Viagem Nº 08/2025 - CCGEO / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **HENRIQUE PONTES** - Técnico de desenvolvimento Fundiário e Agrário, **MATHEUS DO ROSARIO MARQUES CRAVEIRO** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, e **CELSO CHAVES BARROS** - Artífice de Mecânica para viajarem da cidade de Macapá até os Municípios de Tartarugalzinho e Porto Grande - AP no período de 20/10/2025 a 03/11/2025, com o objetivo de atender a demanda judicial PJE nº 0002143-02.2022.8.03.0011, Usucapião, Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, Defensoria Pública. O veículo será conduzido pelo servidor **Celso Chaves Barros**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 123780

PORTARIA (P) Nº 188/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0402/2025 CRF - AP TERRAS, datado de 15 de outubro de 2025 e Plano de Viagem Nº 29/2025 - CRF / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ORIMAX MONTEIRO CRUZ** - ENGENHEIRO FLORESTAL, **LÍVIA MARQUES DE JESUS** - RESPONSÁVEL TÉCNICO NÍVEL I e **MOISES DUTRA QUARESMA** - CHEFE DE UNIDADE, para viajar da cidade de Macapá, até a GLEBA MACACOARI- Localizado nos Municípios de Macapá,

Cutias e Itaubaal, com o objetivo de Realizar Vistoria Rural em 15 imóveis previamente identificados nas GLEBA MACACOARI- Localizado nos Municípios de Macapá, Cutias e Itaubaal. O veículo será conduzido pelo servidor **Moises Dutra Quaresma**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 123782

PORTARIA (P) Nº 189/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.1009/2025 GAB - AP TERRAS, datado de 16 de outubro de 2025 e Plano de Viagem Nº 30/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ANDERSON AUGUSTO ASSIS DE ARAUJO-ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, **IVANETE ALMEIDA RODRIGUES** - SECRETÁRIA EXECUTIVA/GAB, e **ANA RITA GUIMARÃES QUEIROZ** - ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Oiapoque - AP, no período de 20/10/2025 a 22/10/2025, para Participar da reunião de abertura da Caravana de Atendimento Rural do Governo Federal em parceria com o Governo do Estado do Amapá, que acontecerá na Escola Estadual Joaquim Nabuco no Município de Oiapoque. O veículo será conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 123966

PORTARIA (P) Nº 190/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.1010/2025 GAB - AP TERRAS, datado de 16 de outubro de 2025 e Plano de Viagem Nº 31/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA** - COORDENADOR DE CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO FUNDIÁRIO, **VICTORIA REIS CARVALHO** - COORDENADORA DE LOTEAMENTO URBANO E INDUSTRIAL, e **DIEGO DOS SANTOS FURTADO** - COORDENADOR DE OBTENÇÃO FUNDIÁRIA para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Oiapoque - AP, no período de 20/10/2025 a 22/10/2025, para Participar da reunião de abertura da Caravana de Atendimento Rural do Governo Federal em parceria com o Governo do Estado do Amapá, que acontecerá na Escola Estadual Joaquim Nabuco no Município de Oiapoque. O veículo será conduzido pelo servidor **Anderson Maycon Tavares Lameira**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 123970

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 003/2025 - AMAPÁ TERRAS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, E A EMPRESA DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, Autarquia com personalidade jurídica de direito pública, inscrita no CNPJ xxxx.xxx.x, situada na Avenida Almirante Barroso, 619, Centro, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. JORGE RAFAEL XXXXXX XXX, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 25XXX SSP/PA, CPF nº 459.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.468, de 11 de agosto de 2025, doravante denominado CONTRATANTE

e de outro lado, a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.363.XXX.XXX com sede na Leopoldo Machado 1950, centro, Macapá /Ap, neste ato representado por ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA, advogado, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 17XXX SSP/AP e CPF N ° 008.XXX.XXX. XX doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024 -CLC/ PGE, Processo nº 00038/PGE/2023 da ATA nº 137.2024-PRORROGACAO e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00006/AMAPATERRAS/2025.

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o a Aquisição de Veículos, visando atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, objeto proveniente de carona de ATA.

O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Lote 019: 02 (duas) unidades de VEÍCULO - Tipo: utilitário tipo pickup; Quilometragem: 0 km; Direção: hidráulica ou elétrica; Tipo tração: 4x4; Potência motor: mínima de 180 cv; Tipo combustível: diesel; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Câmbio: automático; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Cabine: dupla; Cor: a definir

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 15 de outubro de 2025 e encerramento em 15 de outubro de 2026 na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado,

previstas neste instrumento.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1232070412200062032. Natureza de Despesa: 44905237, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2025 e Nota de Empenho nº 2025NE00395 no valor de 512.980,24.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 512.980,24. que será pago de acordo com a regular execução do objeto

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá, 17 de outubro de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do Amapá Terras
DECRETO Nº 7616

Protocolo 123975

Superintendência de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.237.02.72/2024
EMPRESA: A DE B TEIXEIRA PANTALEAO
NOME DE FANTASIA: TOP FARMA
CNPJ: 39.429.506/0004-07
SERVIÇO: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
ENDEREÇO: Av. D, 03, Centro, 68945-000, Pedra Branca do Amapari - AP.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.237.02.72/2024 COM VALIDADE ATÉ 10/09/2026.

Macapá-ap, 14 de outubro de 2025

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente De Vigilância Em Saúde Decreto 8713/2025-Gea

Protocolo 123781

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 215 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.07.0349P - DIBEF/AMPREV, de 30/07/2025**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **RAIMUNDO DA SILVA DE ALMEIDA**; Matrícula: 333719; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; CPF nº ***. 683.132-**; Data do Óbito: 21/07/2025; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 21/07/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
RUTE HELENA CAMPELO DO NASCIMENTO	Cônjuge	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso I; 26, §§ 1º, 4º e 12, inciso VI, alínea "a"; 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 123861

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 216 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.0502P - DIBEF/AMPREV, de 25/09/2025, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **VANDER ALMEIDA BRAGA**; Matrícula: 0112385801; Cargo: Professor; CPF nº ***. 265.582-**, Data do Óbito: 29/08/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO E DA INSCRIÇÃO.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VIGÊNCIA DA DATA DA INSCRIÇÃO 10/09/2025.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JOZIANE DE OLIVEIRA SILVEIRA BRAGA	Cônjuge	Vitalício	50%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VIGÊNCIA DA DATA DO ÓBITO 29/08/2025.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ISAC DE OLIVEIRA SILVEIRA BRAGA	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal art. 10, incisos I e IV, alínea 'a'; art. 26, § 1º, § 4º, § 6º, § 8º e § 12, incisos IV e VI, alínea 'b', item 6; art. 31; art. 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 123876

CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO CAIXA E AMPREV

Processo nº: 130204.0077.1547.1481/2023 GABINETE - AMPREV

Partes: AMAPA PREVIDÊNCIA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENIENTE

Amparo Legal: Decreto nº 5.334/2015 e suas alterações

Vigência: 60 meses a contar da assinatura

Data da Assinatura: 29 de Agosto de 2023

Assinam: Presidente da AMPREV e Representante da CAIXA

Protocolo 123884

Termo de Retificação do termo de reconhecimento de dívida do contrato nº 006/2022 -AMPREV.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.514 de 14 de outubro de 2025 (fl.126,127)

Processo: 2022.186.600950PA

Empresa: **SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 11.392.524/0001-91

Retificar: Cláusula terceira onde houve um erro de digitação.

Onde se lê:

As despesas decorrentes ocorrerão no Programa de Trabalho Programa: fundo - Amapá Previdência Órgão - 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA -AMPREV unidade 01320 amapás Previdência - Programa- 000006- gerenc adm eixo amapá governança e gestão inovadora Proj/ativ 33.90.40.00.00.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação Recurso/ font 0008000-1.800.1111000-recursos vinculados ao RPPS- fundo de capitalização (plano previdenc

Leia-se:

As despesas decorrentes ocorrerão no Programa de Trabalho Programa: fundo - Amapá Previdência Órgão - 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA -AMPREV unidade 013204 amapás Previdência - Programa- 000006- gerenc adm eixo amapá governança e gestão inovadora Proj/ativ 33.90.92.00.00.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação Recurso/ font 0008000-1.800.1111000-recursos vinculados ao RPPS- fundo de capitalização (plano previdenc

Macapá/AP 16 de outubro de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente -AMPREV
Decreto nº 0028/2023

Protocolo 123852

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 016/2025 - CPL/AMPREV**

Nos termos do art. 75, II - 14.133/2021, possibilitando assim que seja **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para a aquisição de materiais de escritório, serviços gráficos e de publicidade, nos quantitativos e especificações indicados, destinados à realização da 5ª Audiência Pública de Prestação de Contas da Amapá Previdência (AMPREV) - Exercícios 2024/2025, conforme descritos no Termo de Referência, **RATIFICO**, com fundamento no **Parecer Jurídico nº 975/2025 - PROJUR/AMPREV**, bem como a **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1325/2025 - CONTROLE INTERNO/AMPREV**, a **Justificativa nº 016/2025**, exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV.

Empresa: **DSB ART E CRIAÇÃO LTDA, CNPJ 36.601.535/0001-65.**

Valor da contratação: **R\$ 10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais).**

Amapá Previdência (AMPREV) realizará sua quarta audiência pública, um evento de grande relevância institucional, voltado à promoção da transparência, prestação de contas e fortalecimento da comunicação com seus segurados, gestores públicos, representantes da sociedade civil e demais interessados na política previdenciária do Estado do Amapá.

Determino, por conseguinte, o **prosseguimento regular dos autos** do Processo Administrativo nº 2025.186.901858PA, com vistas à adoção das providências administrativas e contábeis cabíveis, no âmbito do sistema **SISPREV WEB**.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023-GEA

Protocolo 123878

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 014/2025 - CPL/AMPREV**

Nos termos do art. 75, II - 14.133/2021, possibilitando assim que seja **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para contratação de Empresa Especializada, no fornecimento de coffee break completo para até 150 (cento e cinquenta) participantes, durante a audiência pública da AMPREV, conforme descritos no Termo de Referência, **RATIFICO**, com fundamento no **Parecer Jurídico nº 969/2025 - PROJUR/AMPREV**, bem como a **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1321/2025 - CONTROLE INTERNO/AMPREV**, a **Justificativa nº 014/2025**, exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV.

Empresa: **V. C. Ribeiro - Dedo de Moça, CNPJ**

03.618.862/0001-70.

Valor da contratação: **R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).**

A Amapá Previdência (AMPREV) realizará, neste exercício, sua quarta audiência pública, evento de grande relevância institucional que tem por objetivo garantir a transparência na gestão previdenciária, promovendo o diálogo entre a sociedade, os segurados e os órgãos de controle.

Determino, por conseguinte, o **prosseguimento regular dos autos** do Processo Administrativo nº 2025.186.1001869PA, com vistas à adoção das providências administrativas e contábeis cabíveis, no âmbito do sistema **SISPREV WEB**.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023-GEA

Protocolo 123879

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 015/2025 - CPL/AMPREV**

Nos termos do art. 75, II - 14.133/2021, possibilitando assim que seja **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para contratação de Empresa Especializada, no fornecimento de camisas tipo polo personalizadas, destinadas à padronização das pessoas envolvidas no cerimonial e na organização da audiência pública da Amapá Previdência, conforme descritos no Termo de Referência, **RATIFICO**, com fundamento no **Parecer Jurídico nº 971/2025 - PROJUR/AMPREV**, bem como a **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1319/2025 - CONTROLE INTERNO/AMPREV**, a **Justificativa nº 015/2025**, exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV.

Empresa: **DSB ART E CRIAÇÃO LTDA, CNPJ 36.601.535/0001-65.**

Valor da contratação: **R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).**

A Amapá Previdência (AMPREV) realizará, em breve, sua IV Audiência Pública, um evento institucional de grande relevância para a transparência, divulgação de informações e fortalecimento do diálogo com os segurados, servidores e a sociedade em geral. A realização desse evento demanda uma logística bem estruturada e uma equipe operacional visivelmente identificada para garantir a organização, segurança, orientação ao público e bom andamento das atividades.

Determino, por conseguinte, o **prosseguimento regular dos autos** do Processo Administrativo nº 2025.186.1001868PA, com vistas à adoção das providências administrativas e contábeis cabíveis, no âmbito do sistema **SISPREV WEB**.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023-GEA

Protocolo 123880

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 135/2025 - GAB/FSA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7538, de 06 de agosto de 2025 (DIOFE Nº 8.462); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA, e o conteúdo do **PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0007/2025 - GAB/FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, os fatos de que trata o **PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0007/2025 - GAB/FSA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- a) **HARLEY BRAGA DE ALMEIDA** - Advogado;
- b) **MARIANA MARGUTTI CONTRERAS** - Advogado; e
- c) **DERLANI FURTAO FERREIRA** - Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO COSTA
Diretora-Presidente da FSA
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 123925

Fundação de Saúde Amapaense**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024**

Número do Contrato: 157/2024.

Nº Processo: 0090.0586.4191.0002/2024- GAB/FUNDESA.

Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA- CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 18/10/2025 a 18/10/2026.

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

Macapá-AP, 07 de outubro de 2025.

Rodrigo Pereira Corrêa
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 123882

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 196/2025 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir HELEN MARIANA DE ARAUJO RAIOL - Gerente do Setor Administrativo e Financeiro - como Fiscal Titular do Contrato nº 307-24/2025, celebrado entre FUTURO PREVIDENCIA PRIVADA, CNPJ nº 92.812.098/0001-08, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como financeira para energia solar, com vigência de 31/01/2025 até 31/01/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 123850

PORTARIA Nº 197/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir HELEN MARIANA DE ARAUJO RAIOL - Gerente do Setor Administrativo e Financeiro - como Fiscal Titular do Contrato nº 308-24/2025, celebrado entre HOPE FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 02.430.706/0001-19, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como financeira para energia solar, com vigência de 10/03/2025 até 10/03/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 123859

PORTARIA Nº 198/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir FRANCISCO JUNIOR MERCES LEÃO - Gerente do Setor de Crédito - como Fiscal Titular do Contrato nº 401/2024, celebrado entre CACTVS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S A, CNPJ nº 36.696.395/0001-44, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando credenciamento como empresa de microcrédito, com vigência de 11/12/2025 até 11/12/2029.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 123860

PORTARIA Nº 199/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir FRANCISCO JUNIOR MERCES LEÃO - Gerente do Setor de Crédito - como Fiscal Titular do Acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2024, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE MOTOTAXISTAS DE OIAPOQUE - AMTOI, CNPJ nº 05.243.494/0001-59, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando acordo para AMTOI ser incluída como avalista, com vigência de 12/07/2025 até 12/07/2029.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 123862

PORTARIA Nº 200/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir FRANCISCO JUNIOR MERCES LEÃO - Gerente do Setor de Crédito - como Fiscal Titular do Acordo de Cooperação Técnica Nº 004/2024, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE MOTOTAXISTAS DE OIAPOQUE - COMTAX, CNPJ nº 03.616.040/0001-50, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando acordo para COMTAX ser incluída como avalista, com vigência de 12/07/2024 até 12/07/2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 123864

PORTARIA Nº 201/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir FRANCISCO JUNIOR MERCES LEÃO - Gerente do Setor de Crédito - como Fiscal Titular do Termo de Adesão 02/2025-FAMPE, celebrado entre SEBRAE/AP, CNPJ nº 04.662.409/0001-24, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando acordo para acesso ao FAMPE, com vigência de 22/01/2025 até 22/01/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 123883

PORTARIA Nº 202/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir HELEN MARIANA DE ARAUJO RAIOL - Gerente do Setor Administrativo e Financeiro - como Fiscal Titular do Convênio Nº 001/2025, celebrado entre AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, CNPJ nº 03.281.445/0001-85, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando acordo para disponibilizar cartão de crédito, benefício e consignado aos pensionistas e aposentados, com vigência de 02/07/2025 até 02/07/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 123885

PORTARIA Nº 203/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Instituir HELEN MARIANA DE ARAUJO RAIOL - Gerente do Setor Administrativo e Financeiro - como Fiscal Titular do Contrato Nº 004/2025-SEFAZ, celebrado entre Banco do Brasil, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e a Agência de Fomento do Amapá S. A. - AFAP, visando acordo para serviços bancários/licitações-e, com vigência de 26/05/2025 até 26/05/2030.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 123940

PUBLICIDADE



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 077/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 17/10/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0010145/2025-64.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento “36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC), em Foz do Iguaçu/PR, na modalidade presencial, no período de 11 a 14/11/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Valor Total : R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA: 36.003.671/0001-53, no valor acima, referente à Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento “36º Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC), em Foz do Iguaçu/PR, na modalidade presencial, no período de 11 a 14/11/2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva.

Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 811/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 123849

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO SETOR PÚBLICO - SANTANDER/MP-AP 2025

OBJETO DO CONVÊNIO: O Convênio estabelece as condições para operacionalizar a concessão pelo SANTANDER de empréstimo consignado para membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008783/2025-75/MP-AP

PARTICIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARTICIPE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes, exceto a consignação e repasse até a integral liquidação das operações de crédito de membros e servidores do MPAP.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua celebração e não poderá ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça/MP-AP e; pelo Banco, as Sras. Luciane Igreja e Luciane Bento Cunha, representantes legais.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 123832

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 032/2025/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica a SUSPENSÃO do pregão Eletrônico nº 032/2025, referente ao processo nº 20.06.0001.0004965/2025-35- MPAP, que tem por objeto: Aquisição de uma aeronave remotamente pilotada (drone) para apoio às investigações do Núcleo de Investigação do Ministério Público do Estado do Amapá (NIMP), com acessórios e funcionalidades específicas, conforme descrição e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,. Após estes procedimentos no TR e Edital, será divulgado o REAVISO do PE com reabertura do prazo para recebimento das propostas, com a nova data de abertura da sessão de disputa, conforme disposto no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 16/10/2025.

Ronildo Cristino de Lima
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 123652

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO

Processo Administrativo n.º: 25.0.000010062-8

Nota de Empenho n.º: 2025NE00030-FEDPAP/AP

Contratante: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 33.598.075/0001-75

Contratada: INSTITUTO DE ESTUDOS JURÍDICOS - IDEJ- CNPJ sob o n.º 05.635.724/0001-25

Objeto: Contratação de responsável por viabilizar a participação do Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF, **FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**, como palestrante conferencista da Palestra Magna com o tema "**Responsabilidade fiscal, direitos sociais e orçamento público**", no Congresso Científico de lançamento da Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2025, às 8h00min, no auditório da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 16 de outubro de 2025 à 16 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 16 de outubro de 2025.

Signatário:

• José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

• Salvo Dino de Castro e Costa Junior - Representante legal da contratada.

•

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 123839

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PNCP Nº 87/2025

Local: Macapá/AP

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

Unidade compradora: 927560 - GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP

Procedimento da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: 759 - Recursos Vinculados a Fundos

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11762144000100-1-000034/2025

Fonte: Compras.gov.br

Objeto: Contratação da empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS JURÍDICOS - IDEJ**, responsável por viabilizar vinda do ministro **FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA** para ministrar palestra magna no Congresso Científico de lançamento da Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRAR\$
30.000,00 (Trinta mil reais)

Macapá, 16 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 123838

Prefeitura de Macapá**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo nº. 081/2025 - SEMSA/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades e especificações constantes neste edital e seus anexos. Abertura da Licitação: Dia 04/11/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90075/2025.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.

JEMISON DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 123651

Prefeitura de Laranjal do Jari**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025-CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 208.367/2025-SEMAP/PMLJ**

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2025-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa para obra de pavimentação de estradas vicinais (Ramal da Padaria), no Município de Laranjal do Jari. Convênio nº 945215/MIDR/2023, de acordo com as especificações e quantidades, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo II) do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 20/10/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 31/10/2025 às 08:00 horas. data da realização: 31/10/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 15 de outubro de 2025.

Claucioney S S Braga
Agente de Contratação

Protocolo 123648

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SINDMED/AP**

Pelo presente edital ficam convocados os médicos associados deste Sindicato para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 29 de outubro de 2025, no auditório da sede do Conselho

Regional de Medicina do Amapá - CRM/AP, localizado na Avenida Feliciano Coelho, nº 1060, bairro Trem, Macapá/AP, CEP nº 68901-025.

A primeira convocação será às 19h00min. Não havendo número legal, será realizada a assembleia em segunda convocação às 20h00min.

Pauta da Assembleia:

1) Discussão e aprovação do novo Estatuto do Sindicato.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.

CHARLES FAGUNDES COSTA

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado do Amapá
SINDMED/AP

Protocolo 123783

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3007 G

ROSELI ROSA MOREIRA, ROSILDE DE LIMA SANTOS, ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA, RUBEM ALVIM BRANDÃO NETO, RUDYADSON ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, SAMIRE FRANCA DE SOUZA NUNES, SANDRA MARTA DE OLIVEIRA, SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, SARA CRUZ DA SILVA, SIRLENE DA SILVA MONTEIRO, SOLANGE KEMPFER, SORAIA GOMES BARBOSA FLAUSINO, STEPHANIE MARQUES ALVES, SUELEN BÁRBARA RODRIGUES DA SILVA, SUSANA SANTOS DE MATOS, TAINARA D' AVILA, TALITA SILVEIRA DAMASIO, TATIANA NUNES GARCIA, TELMA DANIELA DA COSTA, TELMA REGINA SARAIVA PEREIRA, THALITA DE SOUZA FRANÇA, THIAGO ALVES DE SOUZA, TUANY LEZO SALVADOR TERRA, UDILEI BRITO DE SOUZA, UESLEY OLIVEIRA ALENCAR, VALDEIR PINTO MENDONÇA, VALDINEI APARECIDO FILOMENO, VANDERLEIA GOMES DA SILVA, VINÍCIUS HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA, VITOR HUGO DE ANDRADE LORENZI, VITOR JUNG LECHNER, VITÓRIA BARROS DA ROCHA, VITÓRIA LOPES SALVADOR, VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS, WARLEY LOPES LIMA, WEIDA DE FREITAS SIMINO, WELLINGTON FRANCISCO AGUIAR, WELLINGTON LOPES DOS SANTOS, WENDER VIEIRA DE ALCÂNTARA, WESLEY DA COSTA RODRIGUES, WEVERTON BERTECHINI DA SILVEIRA, WILKER GONÇALVES QUINTINO, WILLIAN SILVA ARAUJO, WYSLANE ANDRESSA SILVA PEREIRA, YANN DE SOUZA NEIVA, ZUZIANA BELCHOR CHICONI, LUIZ NUNES DA SILVA, LILIAN HERMENEGILDO, LETICIA DE SOUZA SANTOS, LEO CRISTIAN LISBOA, CLÉDIA FURTADO SILVA.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 123851

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3007 D

ARTENIZIA ALVES DOS SANTOS, ARTUR VINÍCIUS GALDINO DA SILVA, AURÉLIA DA SILVA CUNHA, AUSILANE DE SOUZA FERRO, AYUMI MARTINS RAMOS, BARTOLOMEU ADORNO BARBOSA FILHO, BEATRIZ BASTOS DOS SANTOS, BEATRIZ OLIVEIRA SILVA, BEATRIZ PARMEZANI FELIPE, BEATRIZ SILVA RIBEIRO, BEIJLA DA SILVA NOVAES, BIANCA CRISTINA NERES BREVES, BIANCA DOS SANTOS FERREIRA, BRAZ BORGES DA SILVA, BRENDA ALINE ALVES MARÇAL DE SANTANA, BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO, BRENO WELBERT DE SOUSA, BRUNA DAMIANA ARRUDA DA SILVA, BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA, BRUNA FERREIRA DE LIMA, BRUNA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA, BRUNA PEREIRA DE JESUS, BRUNA PINHEIRO DE SOUSA, BRUNA REGINA BARCELOS DE OLIVEIRA, BRUNO DA SILVA CRUZ, BRUNO FABIO DA SILVA ARAUJO, BRUNO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, BRUNO HENRIQUE DA SILVA, BRUNO MARTINS DOS SANTOS, BRUNO ROBSON GONÇALVES, CAIO HENRIQUE DE ALVARENGA ALMEIDA, CAIO VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS, CAIQUE HECTOR RODRIGUES CANTIDIO, CALITA DE CAMPOS RODRIGUES, CAMILA CONCEIÇÃO COSTA, CAMILA DA SILVA RODRIGUES, CAMILA LEITE SEBASTIÃO FRANCO, CAMILA MERCEDES BAFFA, CAMILA NUNES DA SILVA, CAMILA RAFAELA DIONISIO PULCINELLI, CAMILA VIEIRA DE FREITAS, CAMILLY ANSELMO DOS SANTOS, CARLA ADRIANA

PESSANHA DAMASIO, CARLA BEATRIZ SOARES FURQUIM, CARLA FRANCIONI LAMARQUE, CARLA MARINS PETINATI, CARLA RIBEIRO DA SILVA BRITO, CARLOS ALBERTO DE LIMA, CARLOS ALESSANDRO ALVES, CARLOS ALEXANDRE CAMPERO.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 123853

FÁBIO ANDRÉ HAHN

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. **A L.I (Licença de Instalação)** e **REQUEREU** a **L.O (Licença de Operação)** para atividade de Agropecuária (Código 103 e 203) no **RETIRO SÃO PEDRO**. Localizado: Rodovia Carobal, Nº 100, Comunidade De Ponta Grossa, Zona Rural/Macapá.

Protocolo 123631

Elidia Cristina Ignácio, torna público que requereu da SEMMA Licença de Operação (LO) para a atividade de plantio de açaí, de acordo com o código 01.5 do anexo único, da RESOLUÇÃO COEMA Nº 062, DE 02 DE MAIO DE 2024 no imóvel denominado "Fazenda Vale das Palmeiras 03", localizado na cidade de Calçoene/AP.

Protocolo 123567

PIERRE GOES LTDA
AUTO POSTO PATETA
CNPJ Nº 58.247.284/0001-03

Torna público que está **recebeu** junto a **Secretária Municipal de Meio Ambiente do município de Ferreira Gomes - AP**, a Licença de Operação nº007/2025, para realizar a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Rua Castelo Branco nº 200, Bairro Central, município Ferreira Gomes - AP.

Protocolo 123912

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 636922238. Cód. CRC: ABA69E3

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 17/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

